SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 29 de Abril de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO I | Nº 0177

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE SESSÃO DESERTA

Aos Vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez (27/04/2010), às nove horas (11h00min), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pelo decreto nº 137 de 01 de março de 2010, composta pelos seguintes servidores municipais: Presidente ***FERNANDES LUCAS DA COSTA***, membro ***CRISPIM DE JESUS ALMEIDA***, e o membro ***VILMA CORREA DE OLIVEIRA***, para proceder ao recebimento e abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS e julgamento de documentação de habilitação, referente à **CARTA CONVITE Nº 007/CPL/2010** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO,** para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme anexo – I, parte integrante do Convite. Foram convidadas as empresas: GOTARDI & SANTOS LTDA CNPJ.09.392.173/0001-77, BORGES & TRETEL LTDA CNPJ. 11.110.685/0001-45 e MANOEL JOSÉ DE ARAUJO ME CNPJ. 84.588.292/0001-15.
Na data e hora aprazada não compareceram nenhuma das empresas convidadas. O Presidente aguardou por 15 minutos e, a comissão declarou **DESERTA** o certame licitatório, haja vista, o não preenchimento mínimo de 03(três) empresas habilitadas para dar continuidade aos trabalhos, conforme exigido no art. 22 § 3º Lei 8.666/93 devidamente atualizada, **O Sr. Presidente remarcou uma nova data de realização de novo certame para recebimentos de propostas para o dia 04/05/2010 às 09h00min,** e posteriormente determinou o encerramento do ato e a lavratura desta as 12h00min do dia 27/04/2010, que segue datada e assinada por mim ***Crispim de Jesus Almeida***, e pelos Membros da Comissão e representante presente.

Alto Paraíso - RO, 27 de Abril de 2010.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente da – CPL
Decreto 137/2010

CRISPIM J. ALMEIDA
Membro

VILMA CORREA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:99E15D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CHACAREIROS DE ALTO PARAISO – "ASCHAP", vem através de seu presidente no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto social em vigor, convocar todos os associados e interessados na reativação da Associação para uma Assembléia Geral Extraordinária que será realizada em 30 (trinta) de Abril de 2010, às 09h00min horas, na residência do Sr. Luiz Carlos Batista na Emiliano Lopes nº 3919 fundos bairro centro no Município de Alto Paraiso-Ro, para deliberarem a seguinte ordem do dia:
01) Reativação da Associação e revogação da ata nº 005 de 30 de Junho de 2007 e 006 de 04 de Abril de 2009;
02) Ingresso de novos sócios;
03) Reforma do estatuto social para mudança de objetivo;
04) Eleição de Diretoria;
05) outros.
Sendo só para o momento. Agradeço.

Alto Paraiso-RO, 26 de Abril de 2010

BENO BOGORNI
Presidente em Exercício

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:74737367

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Gabinete da Presidência da Câmara
Alvorada do Oeste/RO, em 28 de Abril de 2010.
Assunto: Homologação

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Referência – Processo nº028 /2010
De acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, Homologo e Adjudico o convite nº 002/2010, referente ao processo nº 028/2010, que tem por objeto a aquisição de Cortinas Persianas. Para atender este Legislativo Municipal. A favor da Empresa (U. R Prado).No valor de R$10.859.20 (Dez mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos).

Cumpra-se.

GERALDO DA VITÓRIA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:1AFC5DC4

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PREGÃO PRESENCIAL 01/2010

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada D'Oeste – RO, IMPRES, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria 073/2010, torna público para o conhecimento dos interessados, que com fundamento na Lei 8.666/93, no Decreto 3.555/00 e demais legislação e regulamentos aplicáveis, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, de acordo com os termos constantes do teor do Edital 01/10 do Processo 042/10, com a finalidade de contratação de Assessoria especializada em Serviços Contábeis, para prestação de Serviços de Assessoria e Operacionalização técnica nos procedimentos pertinentes à contabilidade do instituto, de modo a suprir as exigências da legislação contábil, previdenciária, Resoluções do TCE/RO e demais que forem necessárias, devendo os interessados comparecerem na sessão pública para a entrega de propostas e da documentação de habilitação, com os envelopes de suas respectivas propostas e documentação, no dia 14 de Maio de 2010, as 09h00, na sede do IMPRES, na Avenida 05 de Setembro, 4684 – Centro da cidade de Alvorada D'Oeste – RO, onde os envelopes serão abertos no mesmo dia e horário.
As informações complementares sobre esta licitação poderá ser adquirida na sede do IMPRES, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 as 13h00 ou pelos telefones 69 3412 3941, 69 8414 7494 ou pelos e-mails impresalvorada@hotmail.com, almirdalolio@hotmail.com; o presente edital na integra se encontra publicado no átrio do IMPRES.

Alvorada D'Oeste – RO, 28 de Abril de 2010.

ERIVELTON BONOMO
Presidente da CPL/IMPRES

Publicado por:
Eliazer Alves dos Reis
Código Identificador:921C4C0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n°. 1127/GAB/2007 e 1397/GAB/2008, e ainda Lei Complementar n° 123/06, **Pregão Presencial Nº 029/2010/PMB**, tipo menor preço por **Lote**. Aquisição de Peças e Serviço de Retífica de Motor de Veículos, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades do **Município de Buritis/RO**. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **09h00min (horário local) do dia 13/05/2010**, na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06. A cópia do Edital do Pregão estará disponível e sua retirada, **mediante requerimento expresso**, aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 às 13:30 horas, fone (69) 3238-2383.

Buritis/RO, 27 de Abril de 2010.

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leandro Duarte
Código Identificador:F56747AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado através do Decreto 2.088/GP/PMB/2010, torna público que fará realizar no dia 12 de maio de 2010 as 13h00min horas, na sala da CPLMS, situada a Rua São Lucas n° 2476, Buritis , Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 028/CPLMS/2010, Processo Administrativo 346/SEMOSP/2010, objetivando: Contratação de empresa especializada em serviço de terceirização de mão-de-obra para atender a necessidade da SEMOSP (Secretaria Municipal de Obras) O edital e seus anexos poderão ser retirados, mediante requerimento expresso, na sala da CPLMS, junto ao Pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min às 13h00min horas no endereço supra citado, ou pelo fone/fax 69-3238-2383.

Buritis – RO, 27 de abril de 2010.

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leandro Duarte
Código Identificador:39B06FB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 511/2009

De 21 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 do Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1°. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo N° 134 da Constituição do Estado de Rondônia, na Lei Complementar 101, de 04 de janeiro de 2000, e na Lei Orgânica do Município de Campo Novo de Rondônia, as Diretrizes Gerais para elaboração e a execução orçamentária referente ao exercício financeiro de 2010, compreendendo as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, a estrutura e organização dos orçamentos, as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do Município e suas alterações, as disposições relativas às despesas do Município com pessoas e encargos sociais e as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

Artigo 2°. O poder Executivo Municipal terá como prioridades básicas a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais, através de ações que visem:
I – Garantir o acesso e a permanência do aluno na escola, promovendo a universalização do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;
II – Garantir ao cidadão o direito a habitação e segurança;
III – Promover o aperfeiçoamento das ações de saúde de forma equânime, resolutiva e humanizada;
IV – Incentivar programas de geração de emprego e renda, em parceria com outras esferas de governo com a iniciativa privada;
V – Recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;
VI – Integrar os programas Municipais com o Estado e os do Governo Federal;
VII – Intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Artigo 3°. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de Lei específico.
Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:
I – Alteração de indicadores de programas;
II – Inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Artigo 4°. O Poder Executivo enviara à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.
Parágrafo único: O relatório conterá, no mínimo:
I – Avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observados;
II – Demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e acumulada;
III – Demonstrativo, por programa para cada indicador, o índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto,
IV – Avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação relacionando, se for o caso as medidas corretivas necessárias.

Artigo 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Vanderle de Oliveira
Código Identificador:A2546EAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 510/2009

DE 21 DE DEZEMBRO 2009.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA O PERÍODO 2010 A 2013.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Artigo 1°. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Campo Novo de Rondônia, para o período de 2010 a2013, em cumprimento ao disposto no artigo 134, §1° da Constituição do Estado de Rondônia, na forma dos anexos desta Lei.

Artigo 2°. O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes:
I Garantir o direito e o acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;
II Garantir aos alunos das escolas Municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;
III Criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive como objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
IV Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;
V Integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;
VI Integrar os programas Municipais com o Estado e os do Governo Federal;
VII Intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Artigo 3°. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de Lei específico.
Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:
I Alteração de indicadores de programas; e,
II Inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Artigo 4°. O Poder Executivo enviara à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.
Parágrafo único: O relatório conterá, no mínimo:
I – Avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano,

explicitando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observados;
II – Demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e acumulada;
III – Demonstrativo, por programa para cada indicador, o índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto,
IV – Avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação relacionando, se for o caso as medidas corretivas necessárias.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia –RO, aos 21 dias do mês dezembro de 2009.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Vanderle de Oliveira
Código Identificador:707EF9F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°520

DE 25 DE ABRIL DE 2010

"Dispõe sobre a Criação do distrito de Três coqueiros, e dá outras providências."

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, **Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições:**

FAÇO SABER **que o Plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia** APROVOU **e eu** SANCIONO **a seguinte Lei.**

Art. 1.º -Fica criado o distrito de Três coqueiros, localizado na Br 421 no Município de Campo Novo deRondônia.

Art. 2º - O Distrito de Três coqueiros terá suas divisas nas seguintes proporções:
I – Br Km 130 ate a divisa do Distrito de Jacilandia.
II – Lado esquerdo da Br 421, confrontando com o Rio Jaci Paraná
III - Lado direito da Br 421, confortando com as divisas do Distrito de Rio Branco e Município de Burritis.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando suas disposições em contrario.

Edifício da prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2010.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Vanderle de Oliveira
Código Identificador:EA91326C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 512/2009

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010."

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a

L E I
Título II
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:
I – o Orçamento Geral, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Título II
DOS ORÇAMENTOS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária, é estimada em R$17.229.980,00 (dezessete milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais), desdobrada nos seguintes agregados:
I – Orçamento Fiscal, em R$12.353.728,00 (doze milhões, trezentos e cinqüenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais);
II – Orçamento da Seguridade Social, em R$4.876.252,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e dois reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Receita Total

Art. 5º - A despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$17.229.980,00 (dezessete milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, nos seguintes agregados:
I – Orçamento Fiscal, em R$12.353.728,00 (doze milhões, trezentos e cinqüenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Vanderle de Oliveira
Código Identificador:48C2B30C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº83/2010 De 28 de abril de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para tratarem de assuntos desta municipalidade, junto a PAS nos dias 28 e 29 de abril de 2010, no município de Jí-Paraná-RO, conforme discriminado abaixo:
- OSVALDO SOUZA – Prefeito Municipal – R$ 190,00 x 02 = 380,00 (Trezentos e oitenta reais).
- RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA- Assessor de Gabinete– R$ 152,00 x 02 = 304,00 (Trezentos e quatro reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Cumpra-se

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F6B51BEE

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSAO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 84, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº. 100/97 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias à servidora abaixo relacionada, para que a mesma participe da 10ª Reunião do Conselho Gestor Cuniã/Jacundá, nos dias 29 e 30 de abril de 2010, no município de Porto Velho – RO, conforme discriminado abaixo:
● JOZILENE DA SILVA ROCHA-Chefe de Divisão de Apoio aos Agricultores /Suplente do Conselho Consultivo da Flona Jacundá- R$57,00 x 02 =114,00 (Cento e quatorze reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AE9B2843

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2010

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 941/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual de nº 12.234 de 13 de Junho de 2006, Decreto Municipal de nº 942, de 08 de Fevereiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender as necessidades da clinica de fisioterapia do nosso município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, , conforme descrição complementares contidas no Anexo I Processo Administrativo nº **365/2010.**. Data para recebimento de proposta: **30 de Abril de 2010 a partir das 07:00**; data para termino recebimento de proposta: **13 de Maio de 2010 as 08:00**; data da abertura de propostas: **13 de Maio de 2010 a partir das 09:00**; data de inicio da sessão pública: **13 de Maio de 2010 as 10:00**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio e/ou Pen Drive na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346-1101 ou 3346-1370.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 27 de Abril de 2010.

ISAIAS MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:88C9C316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2010

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 941/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, torna público que

realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual de nº 12.234 de 13 de Junho de 2006, Decreto Municipal de nº 942, de 08 de Fevereiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos usados tipo ônibus urbano, ano e modelo não inferior a 1995, com no mínimo 40 (quarenta) lugares (incluído a do motorista), para o transporte escolar da rede municipal de ensino, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme descrição complementares contidas no Anexo I. Processo Administrativo nº **570/2010.**. Data para recebimento de proposta: **30 de Abril de 2010 a partir das 07:00**; data para termino recebimento de proposta: **14 de Maio de 2010 as 08:00**; data da abertura de propostas: **14 de Maio de 2010 a partir das 09:00**; data de inicio da sessão pública: **14 de Maio de 2010 as 10:00**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio e/ou Pen Drive na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346-1101 ou 3346-1370.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 27 de Abril de 2010.

ISAIAS MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:1648F975

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/PMJ/2010

Processo nº **1.510/SEMED/2010** - A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 002/GP/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia **17 DE MAIO DE 2010, ÀS 09h:00min**, na sala de reunião da CPL, situada a Avenida Rio Branco n.º 2017 Centro, nesta cidade, objetivando: **contratação de pessoa jurídica especializada em construção civil, para execução REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES no perímetro urbano do município de Jaru/RO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser examinado e/ou adquirido mediante o recolhimento no valor, não reembolsável de R$ 20,00 (vinte reais), com apresentação da guia de depósito bancário: Conta Corrente nº 10.585–6, Agência 1401–X, Banco do Brasil S/A. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 fax 3521 -6445, celular 9219-5302 ou no e-mail silmarlacerda@hotmail.com.

Em, 28 de Abril de 2010.

SILMAR LACERDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:9A06CD7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** o servidor abaixo para comparecer na Gerência de Recursos Humanos, no prazo de **72** (setenta e duas) horas, por motivo de sua ausência por mais de **30** (trinta) dias ao trabalho:
Nome: **MARLI APOLINÁRIO DE SOUZA PEREIRA**.
Data de admissão: **18/03/2002**.
Regime: **ESTATUTÁRIO**.
Função: **PROFESSORA NIVEL III**.
Carga Horária: **20 HORAS SEMANAIS**.
Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Jaru, 28 de Abril de 2010.

MARILDA REGINA SCHNEIDER
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:E3C35805

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇAO
Objeto: Serviços Gráficos
Processo Administrativo Nº: 024/2010
Valdeci de Andrade Pinto, A Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 024/2010, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA a licitação na modalidade de Dispensa de licitação e ADJUDICA o objeto deste feito a:
- GRÁFICA VISUAL E EDITORA LTDA - ME. inscrita no CNPJ nº. 08.913.098/0001-80 no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Publique-se, Registre-se

Nova União, 28 de Abril de 2010.

VALDECI DE ANDRADE PINTO
Presidente CMNU

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:AF682F0C

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ORDEM DO DIA N. 012/2010

507º SESSÃO ORDINÁRIA
4º LEGISLATURA
DATA: 03/05/2010
Horas: 19:00 HORAS
Leitura de trecho bíblico.

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.1. Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior.
1.2. Leitura do Oficio n° 058 de procedência do Gabinete do Presidente da ASCAVERO.
1.3. Leitura do Oficio n° 004 de procedência do Tribunal de Contas.
1.4. Leitura do Oficio n° 559 de procedência do Tribunal de Contas.
1.5. Leitura da Indicação n° 017/2010 de autoria do Vereador Pedro Viana Siqueira.
1.6. Leitura do Parecer unificado n° 008 referente ao Projeto de Lei n° 296 de 25 de março de 2010.
1.7. Leitura do Parecer Unificado n° 009 referente ao Projeto de Lei n° 297 de 25 de março de 2010.
1.8. Leitura da Emenda Aditiva n° 001 referente ao Projeto de Lei n° 297 de 25 de março de 2010.
1.9. Leitura do Parecer Unificado n° 010 referente ao Projeto de Lei n° 298 de 25 de março de 2010.
1.10. Leitura da Emenda Modificativa n° 001 referente ao Projeto de Lei n° 298 de 25 de março de 2010.
1.11. Leitura do Parecer Unificado n° 011 referente ao Projeto de Lei n° 299 de 5 de abril de 2010.
1.12. Leitura da Emenda Modificativa/Supressiva n° 001 referente ao Projeto de Lei n° 299 de 5 de abril de 2010.
1.13.

2. GRANDE EXPEDIENTE

2.1. Palavra vaga aos vereadores inscritos

3. ORDEM DO DIA

3.1. Discussão e Votação do Parecer Unificado n° 008 referente ao Projeto de Lei n° 296 de 25 de março de 2009.
3.2. Discussão e Primeira Votação do Projeto de Lei n° 296 de 25 de Março de 2010.
3.3. Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 009 referente ao Projeto de Lei n° 297 de 25 de março de 2010.
3.4. Discussão e Votação Única da Emenda Aditiva n° 001 referente ao Projeto de Lei n° 297 de 25 de março de 2010.
3.5. Discussão e Primeira Votação do Projeto de Lei n° 297 de 25 de março de 2010.
3.6. Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 010 referente ao Projeto de Lei n° 298 de 25 de março de 2010.
3.7. Discussão e Votação Única da Emenda Modificativa n° 001 referente ao Projeto de Lei n° 298 de 25 de março de 2010.
3.8. Discussão e Primeira Votação do Projeto de Lei n° 298 de 25 de março de 2010.
3.9. Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 011 referente ao Projeto de Lei n° 299 de 5 de abril de 2010.
3.10. Discussão e Votação Única da Emenda Modificativa/Supressiva n° 001 referente ao Projeto de Lei n° 299 de 5 de abril de 2010.
3.11. Discussão e Primeira Votação do Projeto de Lei n° 299 de 5 de abril de 2010

4. EXPLICAÇÕES PESSOAIS

4.1. Palavra vaga aos vereadores inscritos.

VALDECI DE ANDRADE PINTO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:09CDF549

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 218 SEMOSPAMA / 2010
INTERESSADO: SEMOSPAMA
OBJETO: Aquisição de Peças Para os Maquinários Pesado da SEMOSPAMA.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 218 / SEMOSPAMA / 2010, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, ADJUDICA a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 016 / 2010 o objeto deste feito à:
J.M. GUIMARÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ: 09.643.329/0001 - 45, no valor de **R$ 60.150,00** (Sessenta Mil e Cento e Cinqüenta Reais).

Publique-se, Registre-se.

Nova União – RO, 28 de Abril de 2010.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:3FECB4E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205 SEMOSPAMA / 2010
INTERESSADO: SEMOSPAMA
OBJETO: Contratação de Empresa Para Aluguel de Uma Máquina Motoniveladora.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 205 / SEMOSPAMA / 2010, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, ADJUDICA a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 015 / 2010 o objeto deste feito à:
F.A. DE ARAÚJO TUSTHLER - ME, inscrita no CNPJ: 04.287.847/0001 - 50, no valor de **R$ 99.400,00** (Noventa e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Publique-se, Registre-se.

Nova União – RO, 28 de Abril de 2010.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:95D766CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 303 DE 28 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento 2010, no valor de R$ 859.168,55 (oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 08 – SEMECET
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0014 – Construção de uma escola pólo no centro da cidade de Nova União
Projeto/Atividade: 1019 – Construção de escola – Convênio n° 656.9302009
Elementos de Despesa: 44.90.51 ..... R$ 858.168,55

Art. 2° O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto:
I – No valor de R$ 850.576,86 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) pelo excesso de arrecadação proveniente de transferência voluntária quando do recebimento dos recursos previstos no Convênio n° 656.930/2009.
II – O valor de R$ 8.591,69 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03 - SEMPLACAF
Função: 99 – Reserva de Contingência
Sub-função: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Reserva de Contingência
Projeto/Atividade: 9999 – Reserva de Contingência
Elementos de Despesa: 99.99.99 ..... R$ 8.591, 69

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:CB942929

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 304 DE 28 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento 2010, no valor de R$ 122.569,98 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0045 – Ações de Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2043 – Ações de Atenção Básica
Elementos de Despesa: 3.3.90.36 ..... R$ 122.569,98

Art. 2° O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto mediante a anulação parcial de igual valor das dotações orçamentárias já previstas, observada as seguintes rubricas:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0029 – Manutenção do Quadro Pessoal da Saúde
Projeto/Atividade: 2040 – Quadro de Pagamento – Saúde Bucal
Elementos de Despesa: 3.1.90.11 ..... R$ 53.446,25
Elementos de Despesa: 3.1.90.13 ..... R$ 5.878,99

Programa: 0030 – Manutenção do Quadro de Pessoal da Equipe Saúde da Família
Projeto/Atividade: 2041 – Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais dos Servidores da ESF
Elementos de Despesa: 3.1.90.11 ..... R$ 32.364,74

Programa: 0034 – Manutenção das Atividades do Hospital de Pequeno Porte - HPP
Projeto/Atividade: 2045 – Manutenção das Atividades do Hospital de Pequeno Porte
Elementos de Despesa: 4.4.90.52 ..... R$ 30.880,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:AB9B37EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2010

A Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **REABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de preço, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão de abertura será realizada no dia **14 de Maio de 2010 às 12:30 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 1780/2010**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatorio_rm@hotmail.com.

Rolim de moura, 28 de Abril de 2010.

ESTER CELOÍ DA ROSA CALIANI
Presidente

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:9AAB3635

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO 116/10; PROC. 204/10.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 204/2010.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2010.
Contratado: *M & A INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA ME*
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da secretaria solicitante conforme descritos no Projeto Básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$: 18.275,65 (Dezoito mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 414/2010, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.090, elemento de despesa 3390 30 00 00 000.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de Abril de 2010.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:957F9709

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO 084/10; PROC. 072/10.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 072/2010.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2010.
Contratado: TRIÂNGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação na aquisição de medicamentos e materiais penses, materiais de Raio X, laboratório e odontológico para suprir as necessidades da secretaria solicitante para o atendimento dos munícipes na Unidade Mista e no Centro de Saúde Irmã Ilza Elias conforme melhor descritos no projeto básico acostado aos autos e de acordo com itens vencidos pela contratada.
Valor: O valor global de R$: 20.278,46 (Vinte mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 114/2010, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 33 90 30 00 00 000, Nota de Empenho n.º 129/2010, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.087, elemento de despesa 33 90 32 00 00 000 e Nota de Empenho n.º 139/2010, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.302.0011.2.020, elemento de despesa 33 90 30 00 00 000.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de Março de 2010.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:DC8949A5

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO 096/10; PROC. 041/10.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 041/2010.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2010.
Contratado: *BROZEGUINI & DINIZ LTDA*
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme itinerários e quilometragem total descrita no projeto básico e planilha em anexo ao edital.
Valor: o valor global de R$: R$: 217.699,20 (Duzentos e dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 370/2010, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.054, elemento de despesa 3390 39 00 00 000.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de Março de 2010.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:4E22C3E9

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO 097/10; PROC. 041/10.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 041/2010.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2010.
Contratado: *VITÓRIA SERVIÇOS DE VIAÇÃO LTDA*
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme itinerários e quilometragem total descrita no projeto básico e planilha em anexo ao edital.
Valor: o valor global de R$: R$: 347.652,00 (Trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 371/2010, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.054, elemento de despesa 3390 39 00 00 000.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de Março de 2010.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:31600B39

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO 098/10; PROC. 041/10.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 041/2010.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2010.
Contratado: *DANIEL DA ROCHA – ME (MR TRANSPORTE*)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme itinerários e quilometragem total descrita no projeto básico e planilha em anexo ao edital.
Valor: o valor global de R$: R$: 313.660,80 (Trezentos e treze mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 372/2010, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.054, elemento de despesa 3390 39 00 00 000.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de Março de 2010.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:CCA6708A

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO 099/10; PROC. 041/10.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 041/2010.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2010.
Contratado: *W.R. TRANSPORTE LTDA - ME*
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme itinerários e quilometragem total descrita no projeto básico e planilha em anexo ao edital.
Valor: o valor global de R$: R$: 66.744,00 (Sessenta mil setecentos e quarenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 373/2010, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.054, elemento de despesa 3390 39 00 00 000.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de Março de 2010.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:9FF968B1

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO 100/10; PROC. 041/10.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 041/2010.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2010.
Contratado: *OLIVEIRA & MENEZES LTDA - ME*
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme itinerários e quilometragem total descrita no projeto básico e planilha em anexo ao edital.
Valor: o valor global de R$: R$: 148.843,80 (Cento e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 374/2010, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.054, elemento de despesa 3390 39 00 00 000.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de Março de 2010.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:0D6CF6FC

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO 118/10; PROC. 236/10.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 236/2010.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2010.
Contratado: *CONSTRUTORA REALEZA LTDA*
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (areia grossa, pedrisco, pó de pedra e cimento) para recuperação dos asfaltos nas ruas e avenidas de acordo com o Projeto Básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$: 77.450,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 426/2010, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 26.122.0004.2.009, elemento de despesa 3390 30 00 00 000.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de Abril de 2010.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:8EC1A79E

ASSESSOR JURIDICO
DECRETO N°. 2785/GAB/PMSMG/2010.

"Nomeia aprovados no concurso 001/2006, coforme rol específico, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DESÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,

Considerando as necessidades do serviço publico e a existência de candidatos aprovados no concurso público municipal 001/2006, com validade de dois anos, prorrogado por igual período, no interesse público relevante, por conveniência e oportunidade da Administração,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados no concurso público 001/2006:
I – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMADF
a) Auxiliar de Serviços Diversos:
a1) Darcila Fátima Pedroski Gracioli.

b) Guarda:
b1) Josué Chagas Ribeiro,
b2) Adão Carnitz.

II – Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
a) Auxiliar de Serviços Diversos:
a1) Jurandina Rogério de Abreu,
a2) Nivaldo Pereira da Penha,
a3) Ana Paula Santos Moreira.

Art. 2º A pessoa acima convocada tem o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar perante a Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura para fins de tomar posse, munida dos documentos exigidos no edital do Concurso, em cópia autêntica, quais sejam:
I – Cédula de Identidade;
II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III – Certidão de Nascimento ou casamento;
IV – Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
V – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homem);
VI – Certificado de conclusão do curso mínimo exigido para o cargo;
VII – Comprovante de Habilitação junto ao órgão credenciador do exercício de profissões regulamentadas em lei (OAB, CRM, CRO, CREA, COREN, CRF, CRP, etc):
VIII – Declaração de bens;
IX – Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes;
X – Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
XI – Certidão negativa de antecedentes cível e criminal;
XII – Certidão negativa do Tribunal de Contas;
XIII – Comprovante de residência;
XIV – Declaração de não acumulação de cargos remunerados, exceto nos casos permitidos na Constituição;
XV – 02 (duas) fotos 3x4.

Art. 3°. Se a candidata não comparecer no prazo do artigo anterior decairá do direito à admissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 20 dias do mês de Abril de 2010.

ÂNGELO FENALI
Prefeito

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:C94B5616

ASSESSOR JURIDICO
DECRETO N°. 2794/GAB/PMSMG/2010.

"Nomeia a Comissão de revisão do plano municipal de paridade referente ao período 2010-2013 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,

Considerando a existência de um Plano Municipal de Paridade e a necessidade de revisá-lo, devendo este ser um ato de participação colegiada, com participação de diversos setores da administração, por conveniência e oportunidade da Administração, a bem do serviço público e do interesse social relevante,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada uma comissão especial para proceder à revisão do Plano Municipal de Paridade referente ao período 2010-2013, com os seguintes componentes, sob a presidência do primeiro:
I – Mônica Regina de Souza Olivo – Epidemiologia;
II – João Paulo de Oliveira – Epidemiologia;
III – Gilmar Gonçalves Brito – Enfermagem;
IV – Débora Duarte de Carvalho – Secretaria de Planejamento;
V – Nilcéia de Almeida – Atenção à Saúde Básica.

Art. 2°. A Comissão realizará as atribuições deste Decreto em 90 (noventa) dias, em horário de expediente, preferencialmente, sem acréscimo remuneratório, e seus membros são considerados pessoas idôneas com direito de preferência nas audiências com autoridades da esfera municipal.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 26 dias do mês de abril de 2010.

ÂNGELO FENALI
Prefeito

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:6C0A5572

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 002/2010 relativa ao Processo nº 231/2010; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINARIOS; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2009, de 22/06/2009, seus anexos, nos termos das Leis nº .666/93 e 10.520/2002, e do Decreto Federal nº 5.450/2005; Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação Contratadas: PELSERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CPNJ nº 10.708.879/0001-84, no valor de R$ 12. 000,00 (doze mil reais); FOX PNEUS LTDA, CNPJ nº 03.983.300/0006-30, no valor de R$ 50.600,00 (cinqüenta mil e seiscentos reais); TOP CAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA- ME, CNPJ nº 09.548.052/0001-71, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); M. P. DE SOUZA ESSY – ME, CNPJ nº 04.613.681/0001-14, no valor de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais); PICA PAU MOTOS LTDA, CNPJ nº 01.196.537/0001-31, no

valor de R$ 41.630,00 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais); BUSSIOLI PEÇAS P/VEICULOS LTDA, CNPJ nº 34.721.449/0001-60, no valor de 49.379,00 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais); COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORE LTDA – ME, CNPJ nº 02.580.020/0001-04, no valor de R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais); TECCHIO E SILVA LTDA, CNPJ nº 03.975.619/0001-00, no valor de R$ 48.940,00 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta reais); A. ALEXANDRE SUARES – ME, CNPJ nº 84.643.048/0001-08, no valor de R$ 20.205,00 (vinte mil, duzentos e cinco reais) e SCHIAVI & GOMES LTDA – ME, CNPJ nº 35.795,00 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais)

São Miguel do Guaporé-RO, 27 de abril de 2010

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Rocha
Código Identificador:E68A1758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 40/2010

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria nº 172/CPL/2009, torna publico que se encontra autorizado através do processo nº 421/SEMOSP/2010, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2010, tendo a finalidade:

DESPESAS COM SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS MOTONIVELADORAS 120H E 120B, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

DATA DE ABERTURA: 11/05/2010 as 08h00min horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min, mediante requerimento e comprovante no valor de 20,00 (vinte Reais) na conta corrente 5854-8, agencia 2292-6 – Banco do Brasil, destinada a título de indenização à cobertura de despesas reprográficas. Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.

São Miguel do Guaporé, 27 de Abril de 2010.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Keila Rocha
Código Identificador:0B164608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 41/2010

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria nº 172/CPL/2009, torna publico que se encontra autorizado através do processo nº 344/SEMSAU/2010, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2010, tendo a finalidade:

DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ABERTURA: 12/05/2010 as 08h00min horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min, mediante requerimento e comprovante no valor de 20,00 (vinte Reais) na conta corrente 5854-8, agencia 2292-6 – Banco do Brasil, destinada a título de indenização à cobertura de despesas reprográficas. Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.

São Miguel do Guaporé, 27 de Abril de 2010.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Keila Rocha
Código Identificador:6EDBB9E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 038

Contrato: 038/ASJUR/2010.
Processo n.º : 297/2010.
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: EMPRESA JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO
Objeto SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,. Para o Município de Teixeirópolis/RO
Prazo: 60(sessenta) dias.
Valor: R$ 98.082,98
Empenho: 643/2010;
Data: 23/04/2010
Assinam: EMPRESA JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO
Antonio Zottesso
Almiro Soares

Teixeirópolis /RO, 23 de Abril de 2010

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maciel Soares Figueiredo
Código Identificador:D21AEB3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 039

Contrato: 039/ASJUR/2010.
Processo n.º : 327/2010.
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: EMPRESA J.J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA – EPP

Objeto SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES, Para o Município de Teixeirópolis/RO
Prazo: 60(sessenta) dias.
Valor: R$ 68.000,02
Empenho: 646/2010;
Data: 26/04/2010
Assinam: EMPRESA J.J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA – EPP
Antonio Zottesso
Almiro Soares

Teixeirópolis /RO, 26 de Abril de 2010

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maciel Soares Figueiredo
Código Identificador:7929E4CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 327

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTONIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-327/2010**, licitado através da Modalidade Carta Convite de nº **040/CPL/2010** Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP no valor de R$ 68.000,02 (Sessenta e oito mil e dois centavos).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 26 de Abril de 2010.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maciel Soares Figueiredo
Código Identificador:567A0068

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 29.04.2010	**Nº DE DIARIAS**	01(Uma)		
	CHEGADA: 29.04.2010	**V. UNITARIO**	**R$**	82,80	
CIDADE/UF:	PORTO VELHO	**V. TOTAL**	**R$**	82,80	
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**			X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: SALVADOR DE JESUS
CARGO/FUNÇÃO: NUCLEO DE ENDEMIAS. **LOTAÇÃO** SEMSAU
CPF: 067.977.682-68 **RG:** 567.51 SSP/RO
ENDEREÇO: MACHADO DE ASSIS, S/Nº **BAIRRO:** CENTRO.
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO. **TELEFONE:** 3466-1122/1111
BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA**:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se á cidade de Porto Velho para levar documentações a FUNASA.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 82,80 (Oitenta e dois reais e oitenta centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 28.04.2010.

_____
SALVADOR DE JESUS
RG.: 567.51 SSP/RO

Nova União – RO 28.04.2010 Autorizado em: 28.04.2010

OILSON SOSSAI
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:8ED9CD45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2010

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizado na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Ângelo Fenali, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2010, publicada no Jornal de Grande Circulação 1º (primeiro) do dia abril de 2010, bem como, a classificação das propostas publicada no Jornal de Grande Circulação de 27 de abril de 2010, e a respectiva homologação constante do processo 331/2010, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2649/2009, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa para fornecimento Peças e Serviços, de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referencia e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 231/2010.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato em Jornal de Grande Circulação e no Diário Oficial dos Municípios e no mural da prefeitura, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativas/Secretarias, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2649/2009 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2010, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.
3.3 Para cada material/serviço de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2010, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, designado através do Decreto Municipal nº 2649/2009, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica do Município e Controlado ria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

LOTE 1

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) SCHIAVI & GOMES LTDA ME				CNPJ Nº C.N.P.J.: 02.674.575/0001-15	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO	**TOTAL**
1	UNID	2	CUBO TRASEIRO ORIGINAL DO	FRUM	R$ 380,00	R$ 760,00

			CAMINHAO MB 1517*			
2	UNID	2	KIT DE EMBREAGEM 330 MM 366 DO CAMINHAO MB 1517*	SACHIS	R$ 720,00	R$ 1.440,00
3	UNID	16	BUCHA TIRANTE TRUCK RONDOM DO CAMINHAO MB 1517*	MA	R$ 10,00	R$ 160,00
4	UNID	1	ROLAMENTO DO EIXO DO PILOTO DIANTEIRO QJ212 TVP DO CAMINHAO MB 1517*	ZWZ	R$ 145,00	R$ 145,00
5	UNID	1	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 512099 DO CAMINHAO MB 1517*	ZWZ	R$ 230,00	R$ 230,00
6	UNID	1	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO QJ309 DO CAMINHAO MB 1517*	SUMEC	R$ 165,00	R$ 165,00
7	UNID	1	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO 508204 DO CAMINHAO MB 1517*	SUMEC	R$ 130,00	R$ 130,00
8	UNID	1	MANECO FREIO ESTACIONARIA DO CAMINHAO MB 1517*	LNG	R$ 402,00	R$ 402,00
9	UNID	2	JUNTA UNIVERSAL TOMADA DE FORCA CAMINHAO MB 1517*	LNG	R$ 105,00	R$ 210,00
10	UNID	6	FLEXIVEL DA CUICA DO CAMINHAO MB 1517*	ZEMATEC	R$ 16,00	R$ 96,00
11	UNID	4	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO 16 MM DO CAMINHAO MB 1517*	REI	R$ 55,00	R$ 220,00
12	UNID	4	COXIM DO MOTOR TRASEIRO 366 DO CAMINHAO MB 1517*	REI	R$ 70,00	R$ 280,00
13	UNID	4	RODA ARO 20 COM ARO DO CAMINHAO MB 1517*	BORLEM	R$ 650,00	R$ 2.600,00
14	UNID	2	BALANÇA DO TRUK RONDON DO CAMINHAO MB 1517*	SAMBI	R$ 580,00	R$ 1.160,00
15	UNID	3	ROLAMENTO DO CARDAN BOIADEIRO C/ SUPORTE DO CAMINHAO MB 1517*	PLATINUM	R$ 298,00	R$ 894,00
16	UNID	2	CRUZETA DO CARDAN 5-12213 DO CAMINHAO MB 1517*	PLATINUM	R$ 45,00	R$ 90,00
17	UNID	2	PINO DA BALANÇA 60 MM DO CAMINHAO MB 1517*	SAMBI	R$ 155,00	R$ 310,00
18	UNID	2	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO DO CAMINHAO MB 1517*	COFAP	R$ 170,00	R$ 340,00
19	UNID	4	RETENTOR DO PINHAO REDUZIDO DO CAMINHAO MB 1517*	SABO	R$ 35,00	R$ 140,00
20	UNID	1	COROA E PINHAO REDUZIDO DO CAMINHAO MB 1517*	REX	R$ 3.180,00	R$ 3.180,00
21	UNID	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM DO CAMINHAO MB 1517*	VARGA	R$ 120,00	R$ 240,00
22	UNID	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM DO	VARGA	R$ 85,00	R$ 170,00

			CAMINHAO MB 1517*			
23	UNID	1	CAIXA DE SATELITE COMPLETA REDUZIDO DO CAMINHAO MB 1517*	REX	R$ 4.458,00	R$ 4.458,00
24	UNID	2	ROLAMENTO DO PINHAO REDUZIDO DO CAMINHAO MB 1517*	FAG	R$ 412,00	R$ 824,00
25	UNID	2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO CAMINHAO MB 1517*	GBR	R$ 270,00	R$ 540,00
26	UNID	20	PARAFUSO DA RODA TRAZEIRA C/ PORCA OSCILANTE DO CAMINHAO MB 1517*	RODAFUSO	R$ 19,00	R$ 380,00
27	UNID	20	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA DO CAMINHAO MB 1517*	RODAFUSO	R$ 15,00	R$ 300,00
28	UNID	2	ROLAMENTO DO BERÇO REDUZIDO DO CAMINHAO MB 1517*	WA	R$ 408,00	R$ 816,00
29	UNID	4	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO 33208 DO CAMINHAO MB 1517*	GBR	R$ 75,00	R$ 300,00
30	UNID	4	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO 33213 DO CAMINHAO MB 1517*	SUMEC	R$ 145,00	R$ 580,00
31	UNID	4	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO 33215 DO CAMINHAO MB 1517*	ZWZ	R$ 130,00	R$ 520,00
32	UNID	4	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO 33019 DO CAMINHAO MB 1517*	SUMEC	R$ 170,00	R$ 680,00
33	UNID	4	RETENTOR RODA DIANTEIRA 2049 DO CAMINHAO MB 1517*	SABO	R$ 19,00	R$ 76,00
34	UNID	4	RETENTOR RODA TRASEIRA 1884 DO CAMINHAO MB 1517*	SABO	R$ 21,00	R$ 84,00
35	UNID	6	ARANHA TRAVA DE CARCAÇA TRASEIRA FREIO A AR 070952.075101 DO CAMINHAO MB 1517*	ROCHESTER	R$ 5,00	R$ 30,00
36	UNID	4	ANEL PISTAO CUBO TRASEIRO FREIO A AR 360.356.0015 DO CAMINHAO MB 1517*	I-CESTARI	R$ 35,00	R$ 140,00
37	UNID	8	PORCA DA CARCACA TRASEIRA 0700852.075000 DO CAMINHAO MB 1517*	I-CESTARI	R$ 15,00	R$ 120,00
38	JOGO	4	JOGO TRAVA MANGA DE EIXO A AR COMPLETO DO CAMINHAO MB 1517*	ROCHESTER	R$ 15,00	R$ 60,00
39	UNID	12	PINO DO PATIM FREIO A AR COM PORCA 30 MM DO CAMINHAO MB 1517*	TORINGA	R$ 15,00	R$ 180,00
40	UNID	12	BUCHA PINO DO PATIM 30 MM DO CAMINHAO	ROCHESTER	R$ 16,00	R$ 192,00

			MB 1517*			
41	JOGO	2	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO FREIO A AR DO CAMINHAO MB 1517*	BUTUEM	R$ 280,00	R$ 560,00
42	UNID	1	EIXO ENTALHADO CAMBIO G3.60 DO CAMINHAO MB 1517*	REX	R$ 495,00	R$ 495,00
43	UNID	1	EIXO INTERMEDIARIO CAMBIO G3.60 DO CAMINHAO MB 1517*	REX	R$ 450,00	R$ 450,00
44	UNID	1	EIXO PILOTO CAMBIO 17 DENTES G3.60 DO CAMINHAO MB 1517*	REX	R$ 330,00	R$ 330,00
45	UNID	1	EMBREAGEM DA 5 FAIXA CAMBIO 36 DENTES G3.60 DO CAMINHAO MB 1517*	REX	R$ 230,00	R$ 230,00
46	JOGO	1	JOGO DE ARRUELA CAMBIO DO CAMINHAO MB 1517*	ROCHESTER	R$ 62,00	R$ 62,00
47	JOGO	1	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO DO CAMINHAO MB 1517*	SABO	R$ 6,00	R$ 6,00
48	UNID	1	MORINGA DO EIXO PILOTO CAMBIO G3.60 DO CAMINHAO MB 1517*	TRIAD	R$ 121,00	R$ 121,00
49	UNID	2	REPARO SINCRONIZADO CAMBIO 1° RE G3.60 DO CAMINHAO MB 1517*	ROCHESTER	R$ 19,00	R$ 38,00
50	UNID	3	REPARO SINCRONIZADO CAMBIO 2/3/4/5 G3.60 DO CAMINHAO MB 1517*	TOCHESTER	R$ 17,00	R$ 51,00
51	UNID	2	RETENTOR FLANGE TRASEIRO DO CAMBIO DO CAMINHAO MB 1517*	SABO	R$ 15,00	R$ 30,00
52	UNID	2	RETENTOR DA MORINGA DO CAMINHAO MB 1517*	SABO	R$ 21,00	R$ 42,00
53	UNID	3	FILTRO DE OLEO 269.8325 DO CAMINHAO MB 1517*	DELCRAFIT	R$ 75,00	R$ 225,00
54	JOGO	10	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1/2 BOSCH DO CAMINHAO MB 1517*	DELCRAFIT	R$ 9,00	R$ 90,00
55	UNID	2	VALVULA DE PEDAL DE FREIO DO CAMINHAO MB 1517*	LNG	R$ 260,00	R$ 520,00
56	UNID	2	VALVULA 4 CIRCUITO DO CAMINHAO MB 1517*	LNG	R$ 230,00	R$ 460,00
57	KIT	4	REPARO DE EIXO S DIANTEIRO COMPLETO 3454200041 DO CAMINHAO MB 1517*	FALSI	R$ 58,00	R$ 232,00
58	KIT	4	REPARO DE EIXO S TRASEIRO COM ROTULA COMPLETA 3454200341 DO CAMINHAO MB 1517*	FALSI	R$ 85,00	R$ 340,00

59	KIT	1	KIT DE FREIO AR TRUCK DO CAMINHAO MB 1517*	BOECHAT	R$ 1.982,00	R$ 1.982,00
60	UNID	4	CUICA DE FREIO DUPLA DO CAMINHAO MB 1517*	LNG	R$ 180,00	R$ 720,00
61	KIT	1	KIT DE INSTALAÇAO COMPLETA DO FREIO A AR DO CAMINHAO MB 1517*	FLEXIL	R$ 332,00	R$ 332,00
62	UNID	2	CAMPANA TRASEIRA DO CAMINHAO MB 1517*	FRUM	R$ 35,00	R$ 70,00
63	JOGO	3	LONA DE FREIO MB 183 XX DO CAMINHAO MB 1517*	DELPI	R$ 130,00	R$ 390,00
64	UNIDAD	6	VALVULA DE PRESSAO 1418522055 DO CAMINHAO MB 1517*	ROCHESTER	R$ 40,00	R$ 240,00
65	JOGO	6	JOGO DE REPARO 9431080032 DO CAMINHAO MB 1517*	ROCHESTER	R$ 26,00	R$ 156,00
66	JOGO	1	JOGO DE JUNTA PJC143 DO CAMINHAO MB 1517*	ROCHESTER	R$ 16,00	R$ 16,00
67	JOGO	1	JOGO DE ARRUELA 1220 DO CAMINHAO MB 1517*	ROCHESTER	R$ 11,00	R$ 11,00
68	UNID	1	BOMBA MANUAL 2447222099 DO CAMINHAO MB 1517*	ROCHESTER	R$ 18,00	R$ 18,00
69	UNID	1	VALVULA DE RETORNO 1417413047 DO CAMINHAO MB 1517*	ROCHESTER	R$ 80,00	R$ 80,00
70	UNID	1	PISTAO DE BOMBA 2440520022 DO CAMINHAO MB 1517*	PARKER	R$ 304,00	R$ 304,00
71	UNID	2	ELEMENTO COMBUSTIVEL DIESEL FB6001 DO CAMINHAO MB 2216*	DELCRAFIT	R$ 16,00	R$ 32,00
72	UNID	1	ROLAMENTO CONICO 1900910202 DO CAMINHAO MB 1517*	GBR	R$ 140,00	R$ 140,00
73	UNID	1	TURBINA OM 352 802176 DO CAMINHAO MB 2216*	BIAGIL	R$ 890,00	R$ 890,00
74	UNID	1	ELEMENTO FILTRANTE PARA AR LP HP 3009 DO CAMINHAO MB 1517*	KS	R$ 60,00	R$ 60,00
75	JOGO	1	JOGO DE REPARO ALAVANCA REGULADOR F000421089 DO CAMINHAO MB 1517*	ROCHESTER	R$ 135,00	R$ 135,00
Valor total do lote				R$ 33.500,00(trinta e três mil e quinhentos reais)		
Representante legal				VILMA SCHIAVI GOMES		

LOTE 2

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
A ALEXANDRE SUARES - ME				C.N.P.J.: 84.643.048/0001-08	1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL

1	UNID	6	PINO DE MOLA DIANTEIRA CIMENTADO DO CAMINHAO MB 1517*	AESA	R$ 14,20	R$ 85,20
2	UNID	6	BUCHA DE PINO DE MOLA DIANTEIRA DO CAMINHAO MB 1517*	AESA	R$ 9,45	R$ 56,70
3	UNID	8	PINO DO TIRANTE C/ PORCA DO CAMINHAO MB 1517*	AESA	R$ 60,70	R$ 485,60
4	UNID	6	TRAVA PINO DE MOLA DIANTEIRA DO CAMINHAO MB 1517*	AESA	R$ 3,95	R$ 23,70
5	UNID	2	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO DO CAMINHAO MB 1517*	OBENAUS	R$ 862,60	R$ 1.725,20
6	UNID	4	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA 18 X 72 X 280 COM PORCA DO CAMINHAO MB 1517*	FEY	R$ 33,90	R$ 135,60
7	UNID	4	GRAMPO DE MOLA TRAZEIRO DO CAMINHAO MB 1517*	FEY	R$ 27,60	R$ 110,40
8	UNID	2	1° MOLA MESTRE TRUK RONDON DO CAMINHAO MB 1517*	OBENAUS	R$ 184,50	R$ 369,00
9	UNID	2	2° MOLA TRUK RONDON DO CAMINHAO MB 1517*	OBENAUS	R$ 180,55	R$ 361,10
10	UNID	2	FEIXE DE MOLA DO TRUCK RODON DO CAMINHAO MB 1517*	OBENAUS	R$ 1.498,75	R$ 2.997,50
Valor total do lote				R$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinqüenta reais)		
Representante legal				VALERIA LIMA SUARES		

LOTE 3

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) M. P. ESSY DE SOUZA - ME				CNPJ Nº C.N.P.J.: 04.613.681/0001-14	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO	TOTAL
1	UNID	4	CORREIA DO ALTERNADOR 9581 DO CAMINHAO MB 1517*	GODKS	R$ 17,00	R$ 68,00
2	UNID	2	INDUZIDO JF 12 VT DO CAMINHAO MB 1517*	ML	R$ 162,00	R$ 324,00
3	UNID	2	BOBINA JF 12 VT DO CAMINHAO MB 1517*	ML	R$ 122,00	R$ 244,00
4	UNID	2	BENDIX 0105 JF 12 VT DO CAMINHAO MB 1517*	ZEN	R$ 51,00	R$ 102,00
5	UNID	2	SUPORTE DE ESCOVA DO CAMINHAO MB 1517*	ZLG	R$ 33,00	R$ 66,00
6	UNID	2	ESTATOR DO CAMINHAO MB 1517*	ML	R$ 113,00	R$ 226,00
7	UNID	2	ROTOR DO CAMINHAO MB 1517*	ML	R$ 118,00	R$ 236,00
8	UNID	2	REGULADOR DE VOLTAGEM DO CAMINHAO MB 1517*	GAUSS	R$ 42,00	R$ 84,00
Valor total do lote				R$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinqüenta reais)		
Representante legal				MILDA PEREIRA ESSY		

LOTE 4

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) M. P. ESSY DE SOUZA - ME				CNPJ Nº C.N.P.J.: 04.613.681/0001-14	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
I TEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	1	MAO DE OBRA DE REVISAO DA PARTE ELETRICA EM GERAL DO CAMINHA MB 1517*		R$ 472,45	R$ 472,45
2	UNIDAD	1	MAO DE OBRA COM REVISAO DO ALTERNADOR DO CAMINHAO MB 1517*		R$ 40,37	R$ 40,37
3	UNIDAD	2	SERVIÇO 173S DE REVISAO DA PARTE ELETRICA EM GERAL DO CAMINHAO MB 2216*		R$ 472,45	R$ 944,90
4	UNIDAD	4	REVISAO DO 174 ALTERNADOR E ARRANQUE DO CAMINHAO MB 2216*		R$ 40,37	R$ 161,48
5	UNIDAD	2	REVISAO NA PARTE ELETRICA EM GERAL DO CAMINHAO MB 1518*		R$ 472,45	R$ 944,90
6	UNIDAD	4	REVISAO NO ALTERNADOR E ARRANQUE DO CAMINHAO MB 1518*		R$ 40,25	R$ 161,00
7	UNIDAD	2	SERVIÇO DE INSTALAÇAO E MANUTENÇAO DA PARTE ELETRICA DA CAMINHONETA F4000*		R$ 472,45	R$ 944,90
Valor total do lote				R$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais)		
Representante legal				MILDA PEREIRA ESSY		

LOTE 5

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) PELSERVICE PEÇAS E SERV. LTDA - ME				CNPJ Nº 10.708.879/0001-84	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
I TEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	1	MAO DE OBRA COM SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR TURBINA DO CAMINHAO MB 1517*		R$ 120,00	R$ 120,00
2	UNIDAD	1	MAO DE OBRA COM SERVIÇO DE REVISAO DE BOMBA INJETORA E BICOS DO CAMINHAO MB 1517*		R$ 330,00	R$ 330,00
3	UNIDAD	1	REVISAO DE BO 175 MBA INJETORA E BICO*		R$ 330,00	R$ 330,00
4	UNIDAD	1	REVISAO TIRAR E COLOCAR TURBINA DO CAMINHAO MB 2216*		R$ 120,00	R$ 120,00
Valor total do lote				R$ 900,00, (novecentos reais)		
Representante legal				ELCIRONE DIORÓ		

LOTE 6

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)	CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO

PELSERVICE PEÇAS E SERV. LTDA - ME				10.708.879/0001-84	1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	6	ELEMENTO BOMBA INJETORA 1418325096 DO CAMINHAO MB 1517*	BOSCH	R$ 50,00	R$ 300,00
2	UNIDAD	6	BICO INJETOR 9430084247 DO CAMINHAO MB 1517*	BOSCH	R$ 60,00	R$ 360,00
3	UNIDAD	1	REPARO PARA BOMBA INJETORA ALIM. 410.00.10 DO CAMINHAO MB 1517*	BOSCH	R$ 30,00	R$ 30,00
4	UNIDAD	1	ENGRENAGEM DA BOMBA INJETORA DO CAMINHAO MB 1517*	BOSCH	R$ 280,00	R$ 280,00
5	UNIDAD	1	MOLA BOMBA INJETORA 2444617010 DO CAMINHAO MB 1517*	BOSCH	R$ 30,00	R$ 30,00
Valor total do lote						R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Representante legal						ELCIRONE DIORÓ

LOTE 7

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA				CNPJ Nº 09.548.052/0001-71	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	4	PNEU BORRACHUDO 1000 X 20 14 LONAS NACIONAL DO CAMINHAO MB 1517*	PIRELLI	R$ 570,00	R$ 2.280,00
2	UNIDAD	6	PNEU LISO 1000 X 20 14 LONAS NACIONAL DO CAMINHAO MB 1517*	PIRELLI	R$ 540,00	R$ 3.240,00
3	UNIDAD	10	CAMARA DE AR 1000 X 20 14 LONA NACIONAL DO CAMINHAO MB 1517*	Q BOA	R$ 40,00	R$ 400,00
4	UNIDAD	10	PROTETOR PNEU 1000 X 20 14 LONA NACIONAL DO CAMINHAO MB 1517*	ABC	R$ 15,00	R$ 150,00
5	UNIDAD	8	PNEU BORRACHUDO 1000 X 20 14 LONA NACIONAL DO CAMINHAO MB 2216*	PIRELLI	R$ 570,00	R$ 4.560,00
6	UNIDAD	2	PNEU LISO 1000 X 20 14 LONA NACIONAL DO CAMINHAO MB 2216*	PIRELLI	R$ 900,00	R$ 1.800,00
7	UNIDAD	10	CAMARA DE AR 1000 X 20 DO CAMINHAO MB 2216*	Q BOA	R$ 82,20	R$ 822,00
8	UNIDAD	10	PROTETOR 1000 X 20 DO CAMINHAO MB 2216*	ABC	R$ 40,00	R$ 400,00
9	UNIDAD	4	PNEU BORRACHUDO 750 X 16 NACIONAL DO CAMINHAO NB 914*	PIRELLI	R$ 400,00	R$ 1.600,00
10	UNIDAD	4	CAMARA DE AR 750 X16 DO CAMINHAO NB 914*	QBOA	R$ 60,00	R$ 240,00

11	UNIDAD	4	PROTETOR DE PNEU 750 X 16 NACIONAL*	ABC	R$ 32,00	R$ 128,00
12	UNIDAD	4	PNEU BORRACHUDO 750 X 16 NACIONAL DA CAMINHONETA F4000*	PIRELLI	R$ 210,00	R$ 840,00
13	UNIDAD	4	PROTETOR DE PNEU 750 X 16 NACIONAL DA CAMINHONETA F4000*	ABC	R$ 10,00	R$ 40,00
Valor total do lote				R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)		
Representante legal				JAIR SILVA GOMES		

LOTE 8

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) FOX PNEUS LTDA				CNPJ Nº 03.983.300/0006-30	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	2	PNEU 1300 X 24 12 NACIONAL DA RETRO ESCAVADEIRA 86 HS*	PIRELLI PN 12	R$ 1.090,00	R$ 2.180,00
2	UNIDAD	2	CAMARA DE AR 1300 X 24 NACIONAL DA RETRO ESCAVADEIRA 86 HS*	PIRELLI 20E750	R$ 164,00	R$ 328,00
3	UNIDAD	2	PROTETOR DE PNEU 1300 X 24 NACIONAL DA RETRO ESCAVADEIRA 86 HS*	PIRELLI 24V	R$ 75,00	R$ 150,00
4	UNIDAD	2	PNEU 750 X 16 12 LONA NACIONAL DA RETRO ESCAVADEIRA 86 HS*	PIRELLI CT52	R$ 347,00	R$ 694,00
5	UNIDAD	2	CAMARA DE AR 750 X 16 BICO DE METAL NACIONAL DA RETRO ESCAVADEIRA 86 HS*	PIRELLI 16HA415	R$ 32,00	R$ 64,00
6	UNIDAD	2	PROTETOR DE PNEU 750 X 16 NACIONAL DA RETRO ESCAVADEIRA 86 HS*	PIRELLI CT52	R$ 13,00	R$ 26,00
7	UNIDAD	1	PNEU 17.5 X 25 NACIONAL DA PA CARREGADEIRA W 20E*	PIRELLI PN12	R$ 2.280,00	R$ 2.280,00
8	UNIDAD	4	CAMARA DE AR 17.5.25 NACIONAL DA PA CARREGADEIRA W 20E*	PIRELLI 24/25W870	R$ 310,00	R$ 1.240,00
9	UNIDAD	4	PROTETOR 17.5 X 25 NACIONAL PARA PA CARREGADEIRA W20E*	PIRELLI 24/25U	R$ 113,00	R$ 452,00
10	UNIDAD	4	PNEU 17,5 X 25 NACIONAL DA PA CARREGADEIRA 924 H*	PIRELLI PN 12	R$ 2.280,00	R$ 9.120,00
11	UNIDAD	4	CAMARA DE AR 17,5 X 25 NACIONAL DA PA CARREGADEIRA 924 H*	PIRELLI 24/25W870	R$ 306,50	R$ 1.226,00
12	UNIDAD	4	PROTETOR DE PNEU 17,5 X 25 DA PA CARREGADEIRA 924 H*	PIRELLI 24/25U	R$ 113,00	R$ 452,00
13	UNIDAD	2	PNEU 18.4 X 30 NACIONAL DO TRATOR VALTRA 785*	PIRELLI TM95	R$ 1.920,00	R$ 3.840,00
14	UNIDAD	2	CAMARA DE AR 18.4 X 30 NACIONAL DO TRATOR VALTRA 785*	PIRELLI 30T940	R$ 188,00	R$ 376,00
15	UNIDAD	2	PROTETOR DE PNEU 750 X 16 NACIONAL BICO	PIRELLI 16LT	R$ 13,00	R$ 26,00

			DE METAL DO TRATOR VALTRA 785*			
16	UNIDAD	2	PNEU 750 X 16 NACIONAL DO TRATOR VALTRA 785*	PIRELLI TD500	R$ 321,00	R$ 642,00
17	UNIDAD	2	CAMARA DE AR 750 X 16 NACIONAL DO TRATOR VALTRA 785*	PIRELLI 16Z415	R$ 36,00	R$ 72,00
18	UNIDAD	2	PNEU 18.4 X 34 NACIONAL DO TRATOR CBT*	PIRELLI TM405	R$ 2.125,00	R$ 4.250,00
19	UNIDAD	2	CAMARA DE AR 18.4 X 34 NACIONAL DO TRATOR CBT*	PIRELLI 34T995	R$ 210,00	R$ 420,00
20	UNIDAD	2	PROTETOR DE PNEU 18.4 X 34 DO TRATOR CBT*	PIRELLI 34T	R$ 198,00	R$ 396,00
21	UNIDAD	2	PNEU 900 X 20 NACIONAL DO TRATOR CBT*	PIRELLI TG85	R$ 532,00	R$ 1.064,00
22	UNIDAD	2	CAMARA DE AR 900 X 20 NACIONAL DO TRATOR CBT*	PIRELLI 20Z500	R$ 52,00	R$ 104,00
23	UNIDAD	2	PROTETOR DE PNEU 900 X 20 NACIONAL DO TRATOR CBT*	PIRELLI 20HT	R$ 25,00	R$ 50,00
24	UNIDAD	6	PNEU 1300 X 24 NACIONAL DA MOTONIVELADORA 120B*	PIRELLI PN 12	R$ 1.088,00	R$ 6.528,00
25	UNIDAD	6	CAMARA DE AR 1300 X 24 NACIONAL DA MOTONIVELADORA 120B*	PIRELLI PN 12	R$ 164,00	R$ 984,00
26	UNIDAD	6	PROTETOR DE PNEU 1300 X 24 DA MOTONIVELADORA 120B*	PIRELLI 24V	R$ 75,00	R$ 450,00
27	UNIDAD	6	PNEU 1300 X 24 NACIONAL DA MOTONIVELADORA 120H*	PIRELLI PN 12	R$ 1.088,00	R$ 6.528,00
28	UNIDAD	6	CAMARA DE AR 1300 X 24 NACIONAL DA MOTONIVELADORA 120H*	PIRELLI 203750	R$ 164,00	R$ 984,00
29	UNIDAD	6	PROTETOR DE PNEU 1300 X 24 NACIONAL DA MOTONIVELADORA 120H*	PIRELLI 24V	R$ 75,00	R$ 450,00
30	UNIDAD	2	PNEU 10,5/65 X 16 RA 28-10 DIANTEIRO NACIONAL DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PIRELLI RA28	R$ 376,00	R$ 752,00
31	UNIDAD	2	CAMARA DE AR 10,5/65 X 16 AR 28-10 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PIRELLI RA 28	R$ 71,00	R$ 142,00
32	UNIDAD	2	PNEU 17,5 X 25 LONA NACIONAL DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PIRELLI PN 12	R$ 2.165,00	R$ 4.330,00
Valor total do lote				R$ 50.600,00 (cinqüenta mil e seiscentos reais)		
Representante legal				ALINE TELES LOVO		

LOTE 9

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) A. ALEXANDRE SUARES				CNPJ Nº 84.643.048/0001-08	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO	 TOTAL
1	UNIDAD	13	BATERIA 150 AMPARES *	HELIAR	R$ 440,00	R$ 5.720,00
2	UNIDAD	8	BATERIA 70 AMPERES *	DUREX	R$ 229,00	R$ 1.832,00
3	UNIDAD	5	BATERIA 110 AMPERES*	DUREX	R$ 349,60	R$ 1.748,00
Valor total do lote				R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)		
Representante legal				VALERIA LIMA SUARES		

LOTE 10

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) PELSERVICE PEÇAS E SERV. LTDA - ME				CNPJ Nº 10.708.879/0001-84	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO	 TOTAL
1	UND	1	SERVIÇO DE REVISAO DE BOMBA INJETORA E REVISAO DE CIRCUITO HIDRAULICO DA PA CARREGADEIRA W 20E*		R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
Valor total do lote				R$ 1.100,00 (hum mil, e cem reais)		
Representante legal				ELCIRONE DIORÓ		

LOTE 11

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) M. P. ESSY DE SOUZA - ME				CNPJ Nº C.N.P.J.: 04.613.681/0001-14	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO	 TOTAL
1	UNIDAD	2	REVISAO DA PARTE ELETRICA E ARRANQUE DA RETRO ESCAVADEIRA 86 HS*		R$ 297,10	R$ 594,20
2	UNIDAD	4	SERVIÇO DE MONTAGEM ALTERNADOR DA PA CARREGADEIRA W 20E*		R$ 42,50	R$ 170,00
3	UNIDAD	4	SERVIÇO DE MONTAGEM DO ARRANQUE DA PA CARREGADEIRA W 20E*		R$ 42,50	R$ 170,00
4	UNIDAD	2	SERVIÇO DE INSTALAÇAO E MANUTENÇAO ELETRICA DA PA CARREGADEIRA W 20E*		R$ 594,18	R$ 1.188,36
5	UNIDAD	2	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR E REVISAO DO MOTOR DE PARTIDA E SERVIÇO D PISTAO DA CONCHCA DA PA CARREGADEIRA 924 H*		R$ 869,50	R$ 1.739,00
6	UNIDAD	2	REVISAO DE INSTALAÇAO E MANUTENÇAO DA PARTE ELETRICA DO TRATOR ESTEIRA FD9*		R$ 594,18	R$ 1.188,36
7	UNIDAD	3	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO		R$ 32,50	R$ 97,50

			ARANQUE DO TRATOR ESTEIRA FD9*			
8	UNIDAD	3	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO ALTERNADOR DO TRATOR ESTEIRA FD9*		R$ 32,50	R$ 97,50
9	UNIDAD	2	REVISAO DE INSTALAÇAO E MANUTENÇAO PARTE ELETRICA DO TRATOR CBT*		R$ 510,27	R$ 1.020,54
10	UNIDAD	2	SERVIÇO DO ARRANQUE DO TRATOR CBT*		R$ 42,50	R$ 85,00
11	UNIDAD	2	SERVIÇO DE ALTERNADOR DO TRATOR CBT*		R$ 42,50	R$ 85,00
12	UNIDAD	2	REVISAO INSTALAÇAO E MANUTENÇAO DA PARTE ELETRICA DA MOTONIVELADORA 120B*		R$ 594,18	R$ 1.188,36
13	UNIDAD	4	SERVIÇO MANUTENÇAO DE ARRANQUE DA MOTONIVELADORA 120B*		R$ 42,50	R$ 170,00
14	UNIDAD	4	SERVIÇO MANUTENÇAO NO ALTERNADOR DA MOTONIVELADORA 120B*		R$ 42,50	R$ 170,00
15	UNIDAD	2	REVISAO INSTALAÇAO E MANUTENÇAO DA PARTE ELETRICA DA MOTONIVELADORA 120H*		R$ 594,18	R$ 1.188,36
16	UNIDAD	4	SERVIÇO MANUTENÇAO ALTERNADOR DA MOTONIVELADORA 120H*		R$ 42,50	R$ 170,00
17	UNIDAD	4	SERVIÇO MANUTENÇAO MOTOR DE ARANQUE DA MOTONIVELADORA 120H*		R$ 42,50	R$ 170,00
18	UNIDAD	2	REVISAO DE INSTALAÇAO E MANUTENÇAO PARTE ELETRICA DO TRATOR VALTRA 785*		R$ 298,07	R$ 596,14
19	UNIDAD	2	SERVIÇO DO INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA DO TRATOR VALTRA 785*		R$ 33,96	R$ 67,92
20	UNIDAD	2	SERVIÇO DE BOBINA MOTOR DE PARTIDA DO TRATOR VALTRA 785*		R$ 33,96	R$ 67,92
21	UNIDAD	2	SERVIÇO DO AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA DO TRATOR VALTRA 785*		R$ 33,96	R$ 67,92
22	UNIDAD	2	SERVIÇO DO SUPORTE DA ESCOVA DO TRATOR VALTRA 785*		R$ 33,96	R$ 67,92
Valor total do lote				R$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais)		

Representante legal	MILDA PEREIRA ESSY

LOTE 12

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) TECHIO E SILVA LTDA				CNPJ Nº 03.975.619/0001-00	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	2	FAZER EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO DO CAMINHAO MB 1517*		R$ 187,00	R$ 374,00
2	UNIDAD	8	FAZER ROSCA DA PONTA DA CARCAÇA DO CAMINHAO MB 1517*		R$ 323,00	R$ 2.584,00
3	UNIDAD	2	FAZER BERÇO NO CAMINHAO MB 1517*		R$ 484,50	R$ 969,00
4	UNIDAD	2	FAZER ROSCA LATERAL DA CARCAÇA DO CAMINHAO MB 1517*		R$ 323,00	R$ 646,00
5	UNIDAD	4	ENCHER S FREIO DO CAMINHAO MB 1517*		R$ 68,00	R$ 272,00
6	UNIDAD	4	DAR PASSE NA CAMPANA DO CAMINHAO MB 1517*		R$ 51,00	R$ 204,00
7	UNIDAD	1	DAR PASSE NO VOLANTE DO CAMINHAO MB 1517*		R$ 68,00	R$ 68,00
8	UNIDAD	2	TROCAR MEIA PONTA DA CARCAÇA DO CAMINHAO MB 1517*		R$ 382,50	R$ 765,00
9	UNIDAD	6	SOLDAR CHASSIS DO CAMINHAO MB 1517*		R$ 170,00	R$ 1.020,00
10	UNIDAD	2	ALINHAR CARDAN DO CAMINHAO MB 1517*		R$ 68,00	R$ 136,00
11	UNIDAD	2	TROCAR ESPIGA DO CARDAN DO CAMINHAO MB 1517*		R$ 85,00	R$ 170,00
12	UNIDAD	2	TROCAR GARFO DO CARDAN DO CAMINHAO MB 1517*		R$ 85,00	R$ 170,00
13	UNIDAD	2	FAZER ROSCA NA MANGA DO EIXO DO CAMINHAO MB 1517*		R$ 59,50	R$ 119,00
14	UNIDAD	1	FAZER ROSCA NO PINHAO DO CAMINHAO MB 1517*		R$ 425,00	R$ 425,00
15	UNIDAD	2	FAZER EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO DO CAMINHAO MB 2216*		R$ 187,00	R$ 374,00
16	UNIDAD	8	FAZER ROSCA DA PONTA DA CARCAÇA DO CAMINHAO MB 2216*		R$ 323,00	R$ 2.584,00
17	UNIDAD	2	FAZER BERÇO DO CAMINHAO MB 2216*		R$ 484,50	R$ 969,00
18	UNIDAD	2	FAZER ROSCA LATERAL DA CARCAÇA DO CAMINHAO MB 2216*		R$ 323,00	R$ 646,00
19	UNIDAD	4	ENCHER S FREIO DO CAMINHAO MB 2216*		R$ 68,00	R$ 272,00

20	UNIDAD	4	DAR PASSE NA CAMPANA DO CAMINHAO MB 2216*		R$ 51,00	R$ 204,00
21	UNIDAD	1	DAR PASSE NO VOLANTE DO CAMINHAO MB 2216*		R$ 68,00	R$ 68,00
22	UNIDAD	2	TROCAR MEIA PONTA DA CARCAÇA DO CAMINHAO MB 2216*		R$ 382,50	R$ 765,00
23	UNIDAD	6	SOLDAR CHASSIS DO CAMINHAO MB 2216*		R$ 170,00	R$ 1.020,00
24	UNIDAD	2	ALINHAR CARDAN DO CAMINHAO MB 2216*		R$ 68,00	R$ 136,00
25	UNIDAD	2	TROCAR ESPIGA DO CARDAN DO CAMINHAO MB 2216*		R$ 85,00	R$ 170,00
26	UNIDAD	2	TROCAR GARFO DO CARDAN DO CAMINHAO MB 2216*		R$ 85,00	R$ 170,00
27	UNIDAD	2	FAZER ROSCA NA MANGA DE EIXO DO CAMINHAO MB 2216*		R$ 59,50	R$ 119,00
28	UNIDAD	1	FAZER ROSCA NO PINHAO DO CAMINHAO MB 2216*		R$ 421,00	R$ 421,00
Valor total do lote				R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)		
Representante legal				EDIGAR BATISTA DA SILVA		

LOTE 13

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) **COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORE LTDA – ME**				**CNPJ Nº** **02.850.020/0001-04**	**CLASSIFICAÇÃO** **1ª**	
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNITÁRIO	**TOTAL**
1	UNIDAD	12	PINO DO PATIM FREIO A AR 30 MM COM PORCA DO CAMINHAO MB 2216*	**ROCHESTER**	R$ 21,60	R$ 259,20
2	UNIDAD	10	MOLA DO PATIM FREIO A AR DO CAMINHAO MB 2216*	**ROCHESTER**	R$ 10,00	R$ 100,00
3	UNIDAD	2	REGULADOR DE PRESSAO 975300110-0 DO CAMINHAO MB 2216*	**LNG**	R$ 215,00	R$ 430,00
4	KIT	4	REPARO DO EIXO DIANTEIRO COMPLETO 345.4200041 DO CAMINHAO MB 2216*	**ROCHESTER**	R$ 95,20	R$ 380,80
5	KIT	4	REPARO EIXO TRASEIRO COM ROTULA COMPLETO 345.420.0341 DO CAMINHAO MB 2216*	**ROCHESTER**	R$ 73,60	R$ 294,40
6	UNIDAD	2	VALVULA COM 04 CIRCUITOS DO CAMINHAO MB 2216*	**LNG**	R$ 249,00	R$ 498,00
7	UNIDAD	2	VALVULA DE PEDAL DE FREIO DO CAMINHAO MB 2216*	**LNG**	R$ 263,00	R$ 526,00
8	UNIDAD	12	BUCHA DO PATIM 30 MM FREIO A AR DO CAMINHAO MB 2216*	**ROCHESTER**	R$ 8,00	R$ 96,00
9	UNIDAD	1	CABEÇOTE COMPRESSOR 94 MM	**ROCHESTER**	R$ 176,00	R$ 176,00

			COMPLETO 352.130.0319 DO CAMINHAO MB 2216*			
10	UNIDAD	3	FILTRO DE AR EXTERNO DO CAMINHAO MB 2216*	**TECFIL**	R$ 49,00	R$ 147,00
11	UNIDAD	3	FILTRO DE AR INTERNO DO CAMINHAO MB 2216*	**TECFIL**	R$ 27,00	R$ 81,00
12	UNIDAD	4	CATRACA DE FREIO 26 ESTRITA DO CAMINHAO MB 2216*	**ROCHESTER**	R$ 90,00	R$ 360,00
13	UNIDAD	2	JUNTA COLUNA DE DIREÇAO JU 816 DO CAMINHAO MB 2216*	**ROCHESTER**	R$ 54,00	R$ 108,00
14	UNIDAD	1	TANQUE PLASTICO 210 LITROS DO CAMINHAO MB 2216*	**BEPO**	R$ 453,00	R$ 453,00
15	UNIDAD	1	CAIXA SATELITE DIFERENCIAL COMPLETA 15.218.10P-6S DO CAMINHAO MB 2216*	**MOTO PEÇAS**	R$ 4.108,00	R$ 4.108,00
16	UNIDAD	6	VALVULA DE PRESSAO 1418522055 DO CAMINHAO MB 2216*	**LNG**	R$ 56,00	R$ 336,00
17	JOGO	6	JOGO DE REPARO 9431080032 DO CAMINHAO MB 2216*	**ROCHESTER**	R$ 16,00	R$ 96,00
18	JOGO	1	JOGO DE JUNTA PJC143 DO CAMINHAO MB 2216*	**ROCHESTER**	R$ 14,40	R$ 14,40
19	JOGO	1	JOGO DE ARRUELAS 1220 DO CAMINHAO MB 2216*	**ROCHESTER**	R$ 8,40	R$ 8,40
20	UNIDAD	3	BOMBA MANUAL 2447222099 DO CAMINHAO MB 2216*	**ROCHESTER**	R$ 19,60	R$ 58,80
21	UNIDAD	1	VALVULA DE RETORNO 1417413047 DO CAMINHAO MB 2216*	**LNG**	R$ 34,00	R$ 34,00
22	UNIDAD	4	ELEMENTO COMBUSTIVEL DIESEL FB6001 DO CAMINHAO MB 2216*	**TECFIL**	R$ 14,00	R$ 56,00
23	UNIDAD	1	JOGO DE REPARO ALAVANCA REGULADOR F000421089 DO CAMINHAO MB 2216*	**ROCHESTER**	R$ 181,00	R$ 181,00
24	UNIDAD	1	ROLAMENTO CONICO 1900910202 DO CAMINHAO MB 2216*	**FAG**	R$ 96,00	R$ 96,00
25	UNIDAD	1	TURBINA OM 352 802176 DO CAMINHAO MB 2216*	**GARRETI**	R$ 1.203,00	R$ 1.203,00
26	UNIDAD	1	ELEMENTO FILTRANTE PARA AR LP HP 3009 DO CAMINHAO MB 2216*	**TECFIL**	R$ 56,00	R$ 56,00
27	UNIDAD	4	CUICA DUPLA ESTACIONARIA DO CAMINHAO MB 2216*	**LNG**	R$ 210,00	R$ 840,00
28	UNIDAD	2	CUBO DE RODA TRASEIRA REF. 80737507L DO	**BATISTA**	R$ 364,00	R$ 728,00

			CAMINHAO MB 2216*			
29	UNIDAD	2	KIT DE EMBREAGEM 310 MM DO CAMINHAO MB 2216*	**SCHAKS**	R$ 790,00	R$ 1.580,00
30	UNIDAD	3	CRUZETA DO CARDAN 5-12100 DO CAMINHAO MB 2216*	**MEC PAR**	R$ 120,00	R$ 360,00
31	UNIDAD	1	MANECO DE FREIO ESTACIONARIO DO CAMINHAO MB 2216*	**LNG**	R$ 367,00	R$ 367,00
32	UNIDAD	2	AMORTECEDOR DO EIXO DIANTEIRO DO CAMINHAO MB 2216*	**MONROE**	R$ 164,00	R$ 328,00
33	UNIDAD	1	COROA E PINHAO TRAÇADO DO CAMINHAO MB 2216*	**MOTO PEÇAS**	R$ 2.890,00	R$ 2.890,00
34	UNIDAD	2	ROLAMENTO PINHAO DIANTEIRO DO CAMINHAO MB 2216*	**FAG**	R$ 366,00	R$ 732,00
35	UNIDAD	2	ROLAMENTO DO PINHAO TRASEIRO DO CAMINHAO MB 2216*	**FAG**	R$ 235,00	R$ 470,00
36	UNIDAD	2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO CAMINHAO MB 2216*	**FAG**	R$ 258,00	R$ 516,00
37	UNIDAD	1	ROLAMENTO DO BERÇO DO CAMINHAO MB 2216*	**FAG**	R$ 335,00	R$ 335,00
38	UNIDAD	3	RETENTOR DO PINHAO DO CAMINHAO MB 2216*	**SABO**	R$ 33,00	R$ 99,00
39	UNIDAD	2	TERMINAL DE DIREÇAO DIREITA PD2380 DO CAMINHAO MB 2216*	**DRIVEWAY**	R$ 69,00	R$ 138,00
40	UNIDAD	2	TERMINAL DE DIREÇAO ESQUERDO PD 2381 DO CAMINHAO MB 2216*	**DRIVEWAY**	R$ 69,00	R$ 138,00
41	UNIDAD	1	BARRA DE DIREÇAO CURTA DO CAMINHAO MB 2216*	**DRIVEWAY**	R$ 292,00	R$ 292,00
42	UNIDAD	4	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO DO CAMINHAO MB 2216*	**ROCHESTER**	R$ 53,00	R$ 212,00
43	UNIDAD	4	COXIM DO MOTOR TRASEIRO DO CAMINHAO MB 2216*	**ROCHESTER**	R$ 65,00	R$ 260,00
44	UNIDAD	20	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA COM PORCA OSCILANTE DO CAMINHAO MB 2216*	**FEY**	R$ 16,00	R$ 320,00
45	UNIDAD	20	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA DO CAMINHAO MB 2216*	**FEY**	R$ 12,00	R$ 240,00
46	UNIDAD	4	RODA TRASEIRA ARO 20 COM ARO DO CAMINHAO MB 2216*	**REAL RODAS**	R$ 650,00	R$ 2.600,00
47	UNIDAD	1	SEMI EIXO CURTO FREIO A AR 40 ESTRITA REF.15.216.10P DO CAMINHAO MB 2216*	**ALFA METAIS**	R$ 704,00	R$ 704,00
48	UNIDAD	1	SEMI EIXO LONGO FREIO A AR REF. 15.215.10P-8K DO CAMINHAO MB 2216*	**ALFA METAIS**	R$ 702,00	R$ 702,00
49	UNIDAD	1	RADIADOR DO	**VALEO**	R$ 1.335,00	R$ 1.335,00

			CAMINHAO MB 2216*			
50	UNIDAD	10	FLEXIVEL DA CUICA DO CAMINHAO MB 2216*	**LUCIFLEX**	R$ 16,00	R$ 160,00
51	UNIDAD	4	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO 33208 DO CAMINHAO MB 2216*	**FAG**	R$ 77,00	R$ 308,00
52	UNIDAD	4	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO 33213 DO CAMINHAO MB 2216*	**FAG**	R$ 145,00	R$ 580,00
53	UNIDAD	2	EMBUCHAMENTO DA MANGA DO EIXO FREIO A AR DO CAMINHAO MB 2216*	**VANUSSI**	R$ 292,00	R$ 584,00
54	UNIDAD	4	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO 33215 DO CAMINHAO MB 2216*	**FAG**	R$ 140,00	R$ 560,00
55	UNIDAD	4	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO 33019 DO CAMINHAO MB 2216*	**FAG**	R$ 156,00	R$ 624,00
56	UNIDAD	4	RETENTOR DA RODA TRASEIRA 1884 DO CAMINHAO MB 2216*	**SABO**	R$ 19,00	R$ 76,00
57	UNIDAD	4	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA 2049 DO CAMINHAO MB 2216*	**SABO**	R$ 17,00	R$ 68,00
58	UNIDAD	4	ANEL PISTA CUBO TRASEIRO FREIO A AR 360.356.0015 DO CAMINHAO MB 2216*	**ROCHESTER**	R$ 33,00	R$ 132,00
59	UNIDAD	4	ARANHA TRAVA DA CARCAÇA TRASEIRO 070952.075101 DO CAMINHAO MB 2216*	**ROCHESTER**	R$ 4,80	R$ 19,20
60	UNIDAD	8	PORCA DA CARCACA TRASEIRA 0700852.075000 DO CAMINHAO MB 2216*	**ROCHESTER**	R$ 15,00	R$ 120,00
61	UNIDAD	6	CAMISA COM FRANGE DO CAMINHAO MB 2216*	**MALHER**	R$ 40,00	R$ 240,00
62	UNIDAD	6	PISTAO 5 CANELETA DO CAMINHAO MB 2216*	**MALHER**	R$ 199,00	R$ 1.194,00
63	JOGO	3	JOGO DE ANEIS 5 CANELETA DO CAMINHAO MB 2216*	**MALHER**	R$ 616,00	R$ 1.848,00
64	JOGO	1	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL STANDER DO CAMINHAO MB 2216*	**MALHER**	R$ 222,00	R$ 222,00
65	JOGO	1	JOGO BG17 DO CAMINHAO MB 2216*	**MALHER**	R$ 76,00	R$ 76,00
66	JOGO	1	JOGO DE BUCHA DE COMANDO STANDER DO CAMINHAO MB 2216*	**MALHER**	R$ 57,00	R$ 57,00
67	UNIDAD	1	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO CAMINHAO MB 2216*	**INDISA**	R$ 352,00	R$ 352,00
68	UNIDAD	1	BOMBA DA AGUA DO MOTOR DO CAMINHAO MB 2216*	**URBA**	R$ 279,00	R$ 279,00

69	KIT	1	KIT DE COMPRESSOR 94 MM DO CAMINHAO MB 2216*	**ROCHESTER**	R$ 235,00	R$ 235,00
70	JOGO	1	JOGO DE VALVULA DE ESCAPE DO CAMINHAO MB 2216*	**TRW**	R$ 80,00	R$ 80,00
71	JOGO	1	JOGO DE VALVULA DE ADMISSAO DO CAMINHAO MB 2216*	**TRW**	R$ 81,00	R$ 81,00
72	JOGO	1	JOGO DE GUIA DE VALVULA DO CAMINHAO MB 2216*	**TRW**	R$ 75,00	R$ 75,00
73	UNIDAD	1	CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR 94 MM DO CAMINHAO MB 2216*	**ROCHESTER**	R$ 172,00	R$ 172,00
74	JOGO	1	JOGO DE BRONZINA DA BIELA DO COMPRESSOR 94 MM DO CAMINHAO MB 2216*	**MALHER**	R$ 25,00	R$ 25,00
75	JOGO	1	JOGO DE JUNTA DO MOTOR 352 DO CAMINHAO MB 2216*	**SABO**	R$ 188,00	R$ 188,00
76	UNIDAD	1	VIRABREQUIM PARA O MOTOR 352 DO CAMINHAO MB 2216*	**SUZINI**	R$ 2.205,00	R$ 2.205,00
77	UNIDAD	3	COLA PARA JUNTA 100 G 1104 DO CAMINHAO MB 2216*	**MASTER**	R$ 12,00	R$ 36,00
78	UNIDAD	3	BUCHA DO SUPORTE DO ALTERNADOR DO CAMINHAO MB 2216*	**ROCHESTER**	R$ 13,00	R$ 39,00
79	UNIDAD	4	PINO DE CENTRO DIANTEIRO DO CAMINHAO MB 2216*	**FEY**	R$ 12,00	R$ 48,00
80	UNIDAD	4	PINO DE CENTRO TRASEIRO TRAÇADO DO CAMINHAO MB 2216*	**FEY**	R$ 21,00	R$ 84,00
81	JOGO	1	JOGO DE BRONZINA DE BIELA STANDER DO CAMINHAO MB 2216*	**MALHER**	R$ 189,80	R$ 189,80
Valor total do lote					R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais)	
Representante legal					DORIVANDO JOSE BERNARDES	

LOTE 14

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) **BUSSIOLI PEÇAS P/VEICULOS LTDA**				**CNPJ Nº** **34.721.449/0001-60**	**CLASSIFICAÇÃO** **1ª**	
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNITÁRIO	**TOTAL**
1	UNIDAD	3	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO C/ SUPORTE DO CAMINHAO MB 1518*	**REI**	R$ 224,50	R$ 673,50
2	UNIDAD	2	JUNTA CABEÇOTE DO CAMINHAO MB 1518*	**SABO**	R$ 45,50	R$ 91,00
3	UNIDAD	4	CRUZETA DO CARDAN 512213 DO CAMINHAO MB 1518*	**STHAL**	R$ 47,90	R$ 191,60
4	JOGO	3	LONA DE FREIO TRASEIRO 4514 XX DO CAMINHAO MB 1518*	**LONAFLEX**	R$ 148,60	R$ 445,80
5	UNIDAD	1	COROA E PINHAO 7 X 43 DO CAMINHAO MB	**CIMPAL**	R$ 1.295,30	R$ 1.295,30

			1518*			
6	UNIDAD	2	ROLAMENTO DO PINHAO DO CAMINHAO MB 1518*	**FAG**	R$ 170,10	R$ 340,20
7	UNIDAD	2	ROLAMENTO DO BERÇO DO CAMINHAO MB 1518*	**FAG**	R$ 166,90	R$ 333,80
8	UNIDAD	2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO CAMINHAO MB 1518*	**FAG**	R$ 177,30	R$ 354,60
9	UNIDAD	1	MIOLO CAIXA SATELITE DO CAMINHAO MB 1518*	**CIMPAL**	R$ 733,50	R$ 733,50
10	UNIDAD	2	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO DO CAMINHAO MB 1518*	**FALSI**	R$ 3,90	R$ 7,80
11	UNIDAD	3	RETENTOR DO PINHAO DO CAMINHAO MB 1518*	**SABO**	R$ 27,90	R$ 83,70
12	UNIDAD	2	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL DO CAMINHAO MB 1518*	**SABO**	R$ 13,50	R$ 27,00
13	UNIDAD	2	CILINDRO MESTRE SIMPLES DO CAMINHAO MB 1518*	**VARGA**	R$ 142,80	R$ 285,60
14	UNIDAD	4	CILINDRO DA RODA DIANTEIRA DO CAMINHAO MB 1518*	**VARGA**	R$ 72,60	R$ 290,40
15	UNIDAD	4	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO DO CAMINHAO MB 1518*	**FAG**	R$ 99,80	R$ 399,20
16	UNIDAD	4	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO DO CAMINHAO MB 1518*	**FAG**	R$ 145,40	R$ 581,60
17	UNIDAD	4	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA DO CAMINHAO MB 1518*	**FAG**	R$ 17,50	R$ 70,00
18	UNIDAD	2	PORCA MANGA DE EIXO DIANTEIRO DO CAMINHAO MB 1518*	**FAG**	R$ 20,70	R$ 41,40
19	UNIDAD	2	ARRUELA TRAVA MANGA DE EIXO DIANTEIRO DO CAMINHAO MB 1518*	UDEX	R$ 7,10	R$ 14,20
20	UNIDAD	4	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO DO CAMINHAO MB 1518*	FAG	R$ 140,60	R$ 562,40
21	UNIDAD	4	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO DO CAMINHAO MB 1518*	FAG	R$ 155,70	R$ 622,80
22	UNIDAD	4	RETENTOR DA RODA TRASEIRA DO CAMINHAO MB 1518*	FAG	R$ 19,10	R$ 76,40
23	UNIDAD	10	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA DO CAMINHAO MB 1518*	RODAFUSO	R$ 15,90	R$ 159,00
24	UNIDAD	10	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA DO CAMINHAO MB 1518*	RODAFUSO	R$ 12,70	R$ 127,00
25	UNIDAD	2	LONA DE FREIO DIANTEIRO FREO A OLEO DO CAMINHAO	LONAFLEX	R$ 119,00	R$ 238,00

			MB 1518*			
26	UNIDAD	2	FLAGE DO PINHAO DO CAMINHAO MB 1518*	MECPAR	R$ 92,60	R$ 185,20
27	UNIDAD	2	GARFO DO CARDAN DE SOLDA DO CAMINHAO MB 1518*	MECPAR	R$ 134,90	R$ 269,80
28	UNIDAD	2	PONTEIRO DO CARDAN COM ROSCA DO CAMINHAO MB 1518*	MECPAR	R$ 128,50	R$ 257,00
29	UNIDAD	2	LUVA DO CARDAN DO CAMINHAO MB 1518*	MECPAR	R$ 195,90	R$ 391,80
30	UNIDAD	2	PONTEIRA DO CARDAN DO CAMINHAO MB 1518*	MECPAR	R$ 221,20	R$ 442,40
31	UNIDAD	2	FLAGE DO CARDAN OLHAL 8 FUROS DO CAMINHAO MB 1518*	MECPAR	R$ 79,00	R$ 158,00
Valor total do lote				R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinqüenta reais)		
Representante legal				WILSON LUIZ SANTOS BUSSIOLI		

LOTE 15

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) M. P. ESSY DE SOUZA - ME				CNPJ Nº C.N.P.J.: 04.613.681/0001-14	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	4	CORREIA DO ALTERNADOR 9581 DO CAMINHAO MB 1518*	GODKS	R$ 18,30	R$ 73,20
2	UNIDAD	2	INDUZIDO JF 12 VT DO CAMINHAO MB 1518*	ML	R$ 226,65	R$ 453,30
3	UNIDAD	2	BOBINA JF 12 VT DO CAMINHAO MB 1518*	ML	R$ 147,90	R$ 295,80
4	UNIDAD	2	BENDIX 0105 12 VT DO CAMINHAO MB 1518*	ZEN	R$ 56,50	R$ 113,00
5	UNIDAD	2	SUPORTE DA ESCOVA 12 VT DO CAMINHAO MB 1518*	ZLG	R$ 44,60	R$ 89,20
6	UNIDAD	2	ESTATOR DO ALTERNADOR DO CAMINHAO MB 1518*	ML	R$ 79,60	R$ 159,20
7	UNIDAD	2	ROTOR DO ALTERNADOR DO CAMINHAO MB 1518*	ML	R$ 136,05	R$ 272,10
8	UNIDAD	2	REGULADOR DE VOLTAGEM DO CAMINHAO MB 1518*	GAUSS	R$ 79,60	R$ 159,20
Valor total do lote				R$ 1.615,00 (hum mil, seiscentos e dezesseis reais)		
Representante legal				MILDA PEREIRA ESSY		

LOTE 16

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) BUSSIOLI PEÇAS P/VEICULOS LTDA				CNPJ Nº 34.721.449/0001-60	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	4	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO DO CAMINHAO NB 914*	FAG	R$ 120,50	R$ 482,00
2	UNIDAD	4	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO DO CAMINHAO NB 914*	FAG	R$ 168,20	R$ 672,80
3	UNIDAD	2	PASTILHA DE FREIO DO CAMINHAO NB 914*	SYL	R$ 106,70	R$ 213,40

4	JOGO	2	LONA DE FREIO TRASEIRO DO CAMINHAO NB 914*	FRASLE	R$ 93,00	R$ 186,00
5	UNIDAD	1	CILINDRO MESTRE FREIO TRASEIRO DO CAMINHAO NB 914*	VARGA	R$ 121,70	R$ 121,70
6	UNIDAD	4	RETENTOR DA RODA TRASEIRA DO CAMINHAO NB 914*	SABO	R$ 21,70	R$ 86,80
7	UNIDAD	4	PORCA CARCAÇA TRASEIRA DO CAMINHAO NB 914*	CESTARI	R$ 22,60	R$ 90,40
8	UNIDAD	4	TRAVA ARANHA DA CARCAÇA TRASEIRA DO CAMINHAO NB 914*	**UDEX**	R$ 16,10	R$ 64,40
9	UNIDAD	2	ARRUELA TRAVA CARCAÇA TRASEIRA DO CAMINHAO NB 914*	**CESTARI**	R$ 16,10	R$ 32,20
10	UNIDAD	2	ROLAMENTO DO CARDAN C/ SUPORTE REI DO CAMINHAO NB 914*	**REI**	R$ 218,40	R$ 436,80
11	UNIDAD	2	CRUZETA DO CARDAN DO CAMINHAO NB 914*	**STHAL**	R$ 77,60	R$ 155,20
12	UNIDAD	1	SEMI EIXO TRASEIRO DO CAMINHAO NB 914*	**CIMPAL**	R$ 324,30	R$ 324,30
13	UNIDAD	2	DISCO DE FREIO DO CAMINHAO NB 914*	**CIMPAL**	R$ 160,10	R$ 320,20
14	UNIDAD	2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DO CAMINHAO NB 914*	**FRUM**	R$ 157,70	R$ 315,40
15	UNIDAD	2	CUBO DA RODA TRASEIRA DO CAMINHAO NB 914*	**FRUM**	R$ 201,40	R$ 402,80
16	KIT	1	KIT DE EMBREAGEM DO CAMINHAO NB 914*	**LUK**	R$ 1.377,00	R$ 1.377,00
17	UNIDAD	2	FILTRO LUBRIFICANTE DO CAMINHAO NB 914*	**TECFIL**	R$ 13,60	R$ 27,20
18	UNIDAD	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO CAMINHAO NB 914*	**TECFIL**	R$ 26,60	R$ 53,20
19	UNIDAD	2	FILTRO DE AR EXTERNO DO CAMINHAO NB 914*	**TECFIL**	R$ 54,10	R$ 108,20
Valor total do lote				R$ 5.470,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta reais)		
Representante legal				WILSON LUIZ SANTOS BUSSIOLI		

LOTE 17

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) BUSSIOLI PEÇAS P/VEICULOS LTDA				CNPJ Nº 34.721.449/0001-60	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	2	CUBO DA RODA DIANTEIRA COM ROLAMENTO 12413047 DA S-10*	VOBER	R$ 317,00	R$ 634,00
2	UNIDAD	2	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA U399/U360L DA S-10*	TINKEN	R$ 158,50	R$ 317,00
3	UNIDAD	1	PASTILHA DE FREIO PD 110 DA S-10*	SYL	R$ 95,20	R$ 95,20
4	UNIDAD	2	FLEXIVEL DIANTEIRO LD 4076 DA S-10*	LUCIFLEX	R$ 44,70	R$ 89,40
5	UNIDAD	2	CAMPANA TRASEIRA	HIPPER	R$ 106,40	R$ 212,80

			HF 369 DA S-10*			
6	UNIDAD	2	CILINDRO DA RODA TRASEIRA DA S-10*	VARGA	R$ 73,60	R$ 147,20
7	UNIDAD	2	PIVO SUSPENSAO SUPERIOR JE 4325 DA S-10*	DRIVEWAY	R$ 59,20	R$ 118,40
8	UNIDAD	2	PIVO SUSPENSAO INFERIOR JE 4404 DA S-10*	DRIVEWAY	R$ 50,40	R$ 100,80
9	UNIDAD	1	RETENTOR DO PINHAO DA S-10*	SABO	R$ 36,00	R$ 36,00
10	UNIDAD	2	RETENTOR DA RODA TRASEIRA 7395 DA S-10*	SABO	R$ 28,00	R$ 56,00
11	UNIDAD	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498/3 DA S-10*	TECFIL	R$ 60,70	R$ 60,70
12	UNIDAD	2	DISCO DE FREIO HF 021A DA S-10*	HIPPER	R$ 89,60	R$ 179,20
13	UNIDAD	2	FILTRO DE AR C14200 DA S-10*	TECFIL	R$ 28,00	R$ 56,00
14	UNIDAD	2	JUNTA HOMOCINETICA DA S-10*	DANA	R$ 880,80	R$ 1.761,60
15	UNIDAD	1	MOTOR DE PARTIDA DA S-10*	BOSCH	R$ 947,20	R$ 947,20
16	KIT	1	KIT DE EMBREAGEM DA S-10*	LUK	R$ 913,60	R$ 913,60
17	JOGO	2	SAPATA DE FREIO TRASEIRO COM LONA DA S-10*	MAX FREIO	R$ 155,30	R$ 310,60
18	UNIDAD	2	FLEXIVEL DIANTEIRO LI 4077 DA S-10*	LUCIFLEX	R$ 44,70	R$ 89,40
19	UNIDAD	1	ATUADOR HIDRAULICO DA EMBREAGEM LUQ 510003710 DA S-10*	NYTRON	R$ 389,90	R$ 389,90
Valor total do lote				R$ 6.515,00 (seis mil e quinhentos e quinze reais)		
Representante legal				WILSON LUIZ SANTOS BUSSIOLI		

LOTE 18

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) BUSSIOLI PEÇAS P/VEICULOS LTDA				CNPJ Nº 34.721.449/0001-60	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
I TEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	4	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO DA CAMINHONETA F4000*	TINKEN	R$ 60,90	R$ 243,60
2	UNIDAD	4	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA DA CAMINHONETA F4000*	TINKEN	R$ 56,60	R$ 226,40
3	UNIDAD	4	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA DA CAMINHONETA F4000*	SABO	R$ 18,70	R$ 74,80
4	UNIDAD	2	PASTILHA DE FREIO DA CAMINHONETA F4000*	SYL	R$ 73,60	R$ 147,20
5	UNIDAD	2	DISCO DE FREIO DA CAMINHONETA F4000*	HIPPER	R$ 130,50	R$ 261,00
6	UNIDAD	4	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO DA CAMINHONETA F4000*	LUCIFLEX	R$ 36,80	R$ 147,20
7	UNIDAD	4	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO DA CAMINHONETA F4000*	TINKEN	R$ 76,00	R$ 304,00
8	UNIDAD	4	ROLAMENTO DA RODA	TINKEN	R$ 92,80	R$ 371,20

			TRASEIRA INTERNA DA CAMINHONETA F4000*			
9	UNIDAD	4	RETENTOR DA RODA TRASEIRA DA CAMINHONETA F4000*	SABO	R$ 24,70	R$ 98,80
10	UNIDAD	4	PORCA CARCAÇA TRASEIRA DA CAMINHONETA F4000*	CESTARI	R$ 21,50	R$ 86,00
11	UNIDAD	4	TRAVA ARANHA CARCAÇA DA CAMINHONETA F4000*	UDEX	R$ 7,10	R$ 28,40
12	UNIDAD	2	FILTRO LUBRIFICANTE DA CAMINHONETA F4000*	TECFIL	R$ 24,70	R$ 49,40
13	UNIDAD	2	FILTRO DE AR DA CAMINHONETA F4000*	TECFIL	R$ 54,30	R$ 108,60
14	UNIDAD	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR D' AGUA DA CAMINHONETA F4000*	TECFIL	R$ 40,70	R$ 81,40
15	UNIDAD	1	RADIADOR DA CAMINHONETA F4000*	VISCONDE	R$ 992,20	R$ 992,20
16	JOGO	2	LONA DE FREIO TRASEIRA DA CAMINHONETA F4000*	FRASLE	R$ 60,00	R$ 120,00
17	UNIDAD	4	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO DA CAMINHONETA F4000*	LUCIFLEX	R$ 27,10	R$ 108,40
18	UNIDAD	2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DA CAMINHONETA F4000*	BATISTA	R$ 204,00	R$ 408,00
19	UNIDAD	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA CAMINHONETA F4000*	MONROE	R$ 144,00	R$ 288,00
20	UNIDAD	2	AMORTECEDOR TRASEIRO DA CAMINHONETA F4000*	MONROE	R$ 127,20	R$ 254,40
21	UNIDAD	4	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO DA CAMINHONETA F4000*	SAMPEL	R$ 46,30	R$ 185,20
22	UNIDAD	2	CRUZETA DO CARDAN DA CAMINHONETA F4000*	STHAL	R$ 44,80	R$ 89,60
23	UNIDAD	2	ROLAMENTO DO CARDAN SUPORTE REI COMPLETO DA CAMINHONETA F4000*	REI	R$ 258,40	R$ 516,80
24	UNIDAD	2	KIT DE EMBREAGEM DA CAMINHONETA F4000*	LUK	R$ 674,70	R$ 1.349,40
Valor total do lote				R$ 6.540,00 (seis mil e quinhentos quarenta reais)		
Representante legal				WILSON LUIZ SANTOS BUSSIOLI		

LOTE 19

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) M. P. ESSY DE SOUZA - ME				CNPJ Nº C.N.P.J.: 04.613.681/0001-14	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
I TEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	2	ESTATOR 12 VT DA CAMINHONETA F4000*	ML	R$ 106,00	R$ 212,00
2	UNIDAD	2	ROTOR 12 VT DA CAMINHONETA F4000*	ML	R$ 148,00	R$ 296,00

3	UNIDAD	2	REGULADOR VOLTAGEM 12 VT DA CAMINHONETA F4000*	GAUSS	R$ 56,50	R$ 113,00
4	UNIDAD	2	INDUZIDO JF 12 VT DA CAMINHONETA F4000*	ML	R$ 235,00	R$ 470,00
5	UNIDAD	2	BOBINA JF 12 VT DA CAMINHONETA F4000*	ML	R$ 100,00	R$ 200,00
6	UNIDAD	2	BENDIX 0105 12 VT DA CAMINHONETA F4000*	ZEN	R$ 66,00	R$ 132,00
7	UNIDAD	2	SUPORTE DA ESCOVA DA CAMINHONETA F4000*	ZLG	R$ 33,50	R$ 67,00
Valor total do lote				R$ 1.490,00 (hum mil e quatrocentos e noventa reais)		
Representante legal				MILDA PEREIRA ESSY		

LOTE 20

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) BUSSIOLI PEÇAS P/VEICULOS LTDA				CNPJ Nº 34.721.449/0001-60	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
I TEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO	 TOTAL
1	UNIDAD	2	BARRA DE DIREÇAO ESQUERDA T054 DA RETRO ESCAVADEIRA 86 HS*	STEOLA	R$ 152,50	R$ 305,00
2	UNIDAD	2	BARRA DE DIREÇAO DIREITA DA RETRO ESCAVADEIRA 86 HS*	STEOLA	R$ 132,80	R$ 265,60
3	UNIDAD	4	BUCHA DO PINO CENTRAL 314509 MI DA RETRO ESCAVADEIRA 86 HS*	MF	R$ 31,60	R$ 126,40
4	UNIDAD	2	BUCHA DO PINO CENTRAL 3147164 MI DA RETRO ESCAVADEIRA 86 HS*	MF	R$ 25,30	R$ 50,60
5	UNIDAD	1	LUVA DA BOMBA HIDRAULICA DA RETRO ESCAVADEIRA 86 HS*	MF	R$ 41,10	R$ 41,10
6	UNIDAD	1	PONTEIRA DA BOMBA HIDRAULICA DA RETRO ESCAVADEIRA 86 HS*	MF	R$ 40,20	R$ 40,20
7	UNIDAD	2	FILTRO DE AR DA RETRO ESCAVADEIRA 86 HS*	TECFIL	R$ 59,20	R$ 118,40
8	UNIDAD	3	FILTRO LUBRIFICANTE DA RETRO ESCAVADEIRA 86 HS*	TECFIL	R$ 31,60	R$ 94,80
9	UNIDAD	2	FILTRO DE OLEO DIESEL DA RETRO ESCAVADEIRA 86 HS*	TECFIL	R$ 14,20	R$ 28,40
10	UNIDAD	1	BRAÇO DA DIREÇAO 898355 DA RETRO ESCAVADEIRA 86 HS*	MF	R$ 184,50	R$ 184,50
Valor total do lote				R$ 1.255,00 (hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais)		
Representante legal				WILSON LUIZ SANTOS BUSSIOLI		

LOTE 21

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) M. P. ESSY DE SOUZA - ME				CNPJ Nº C.N.P.J.: 04.613.681/0001-14	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
I TEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO	 TOTAL

1	UNIDAD	2	INDUZIDO JF 12 VT DA RETRO ESCAVADEIRA 86 HS*	ML	R$ 171,70	R$ 343,40
2	UNIDAD	2	BOBINA JF 12 VT DA RETRO ESCAVADEIRA 86 HS*	ML	R$ 153,50	R$ 307,00
3	UNIDAD	2	BENDIX 0105 12 VT DA RETRO ESCAVADEIRA 86 HS*	ZEN	R$ 56,00	R$ 112,00
4	UNIDAD	2	SUPORTE DA ESCOVA DA RETRO ESCAVADEIRA 86 HS*	ZLG	R$ 23,80	R$ 47,60
Valor total do lote					R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)	
Representante legal					MILDA PEREIRA ESSY	

LOTE 22

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) TECHIO E SILVA LTDA				CNPJ Nº 03.975.619/0001-00	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
I TEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	3	CABO DE REVERSAO DA PA CARREGADEIRA W 20E*	SEPERFLET	R$ 80,80	R$ 242,40
2	UNIDAD	24	CAPA PRENSAVEL 3/4 PA CARREGADEIRA DA PA CARREGADEIRA W 20E*	ELKA	R$ 14,40	R$ 345,60
3	M	20	MANGUEIRA DE ALTA C/ TRAVA DA PA CARREGADEIRA W 20E*	JASON	R$ 95,20	R$ 1.904,00
4	UNIDAD	24	TERMINAL FEMEA GIRATORIA 3/4 DA PA CARREGADEIRA W 20E*	ELKA	R$ 29,60	R$ 710,40
5	UNIDAD	3	CABO DO ACELERADOR DA PA CARREGADEIRA W 20E*	SUPERFLEX	R$ 80,80	R$ 242,40
6	UNIDAD	2	COXIM TRASEIRO DO MOTOR DA PA CARREGADEIRA W 20E*	IMPERIAL	R$ 18,40	R$ 36,80
7	UNIDAD	2	PINO DA BUCHA DA BALANÇA PA CARREGADEIRA W 20E*	PANEGOSSI	R$ 72,00	R$ 144,00
8	JOGO	3	FILTRO DE AR DA PA CARREGADEIRA W 20E*	IMPECA	R$ 48,80	R$ 146,40
9	JOGO	4	FILTRO LUBRIFICANTE DA PA CARREGADEIRA W 20E*	IMPECA	R$ 32,80	R$ 131,20
10	UNIDAD	1	BOMBA HIDRAULICA LEVANTE DIREÇAO DA PA CARREGADEIRA W 20E*	MEDAL	R$ 2.852,00	R$ 2.852,00
11	UNIDAD	1	CABEÇOTE HIDRAULICO DO PISTAO DA PA CARREGADEIRA W 20E*	CAV	R$ 441,60	R$ 441,60
12	UNIDAD	1	EMBOLO HIDRAULICO DO PISTAO DA PA CARREGADEIRA W 20E*	MSU	R$ 392,00	R$ 392,00
13	JOGO	1	JOGO DE REPARO ORIGINAL DO PISTAO DA PA CARREGADEIRA W 20E*	APC	R$ 76,80	R$ 76,80
14	JOGO	1	PISTAO DE ARTICULAÇAO DA PA	MSU	R$ 72,00	R$ 72,00

			CARREGADEIRA W 20E*			
15	JOGO	1	REPARO DO PISTAO DO LEVANTE DA PA CARREGADEIRA W 20E*	APC	R$ 79,20	R$ 79,20
16	JOGO	2	REPARO DO PISTAO DIREÇAO DA PA CARREGADEIRA*	APC	R$ 79,20	R$ 158,40
17	UNIDAD	2	CRUZETA DO CARDAN DA PA CARREGADEIRA W 20E*	ATHAL	R$ 136,00	R$ 272,00
18	UNIDAD	2	BOMBA ALIMENTADORA FDT63584 DA PA CARREGADEIRA W 20E*	BOSCH	R$ 567,20	R$ 1.134,40
19	UNIDAD	1	PLACA DE FREIO 1460541 DA PA CARREGADEIRA W 20E*	MOLDMIX	R$ 204,00	R$ 204,00
20	UNIDAD	1	CRUZETA E68763 DA PA CARREGADEIRA W 20E*	STHAL	R$ 152,00	R$ 152,00
21	UNIDAD	1	FLAGE E69857 DA PA CARREGADEIRA W 20E*	STHAL	R$ 452,00	R$ 452,00
22	UNIDAD	1	VIDRO DIANTEIRO 146233 A1 DA PA CARREGADEIRA W 20E*	FERRARI	R$ 318,40	R$ 318,40
23	UNIDAD	1	ESTICADOR J46232 A1 DA PA CARREGADEIRA W 20E*	ROCHESTER	R$ 443,80	R$ 443,80
24	UNIDAD	1	VIDRO TRASEIRO 146232 A1 DA PA CARREGADEIRA W 20E*	ROCHESTER	R$ 154,40	R$ 154,40
25	UNIDAD	2	CORREIA J911566 DA PA CARREGADEIRA W 20E*	GATES	R$ 135,20	R$ 270,40
26	UNIDAD	1	CAÇAMBA E157972 DA PA CARREGADEIRA W 20E*	TRATORGEL	R$ 12.769,40	R$ 12.769,40
27	UNIDAD	2	GUARNIÇAO 1466819 A1 DA PA CARREGADEIRA W 20E*	TRATORGEL	R$ 132,00	R$ 264,00
28	UNIDAD	2	BORRACHA 1466828 A1 DA PA CARREGADEIRA W 20E*	TRATORGEL	R$ 176,00	R$ 352,00
29	UNIDAD	1	TURBINA DO MOTOR CUMMINS B DA PA CARREGADEIRA W 20E*	MASTER BOWER	R$ 2.188,00	R$ 2.188,00
Valor total do lote				R$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais)		
Representante legal				EDIGAR BATISTA DA SILVA		

LOTE 23

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) PELSERVICE – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA				CNPJ Nº 10.708.879/0001-84	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	1	PALHETA DA BOMBA INJETORA DA PA CARREGADEIRA W 20E*	BOSCH	R$ 200,00	R$ 200,00
2	UNIDAD	1	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL DA PA CARREGADEIRA W 20E*	BOSCH	R$ 3.480,00	R$ 3.480,00
3	UNIDAD	1	CAME DO COMANDO DA BOMBA INJETORA DA PA CARREGADEIRA W 20E*	BOSCH	R$ 544,00	R$ 544,00
4	UNIDAD	1	REPARO COMPLETO DA BOMBA INJETORA DA	BOSCH	R$ 112,00	R$ 112,00

			PA CARREGADEIRA W 20E*			
5	UNIDAD	1	CORPO DISTRIBUIDOR 480 BOMBA INJETORA DA PA CARREGADEIRA W 20E*	BOSCH	R$ 2.682,00	R$ 2.682,00
6	UNIDAD	1	ROLETE COMPLETO DA BOMBA INJETORA DA PA CARREGADEIRA W 20E*	BOSCH	R$ 392,00	R$ 392,00
7	UNIDAD	6	PORTA INJETOR COMPLETO DO MOTOR DA PA CARREGADEIRA W 20E*	BOSCH	R$ 265,00	R$ 1.590,00
Valor total do lote						R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Representante legal						ELCIRONE DEIRÓ

LOTE 24

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) BUSSIOLI PEÇAS P/VEICULOS LTDA				CNPJ Nº 34.721.449/0001-60	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	1	EMBOLO DO PISTAO DA CONCHA DA PA CARREGADEIRA 924 H*	USINIL	R$ 910,00	R$ 910,00
2	UNIDAD	1	HASTE CROMADO DO PISTAO DA CONCHA DA PA CARREGADEIRA 924 H*	USINIL	R$ 1.936,90	R$ 1.936,90
3	UNIDAD	1	REPARO DO PISTAO CONCHCA DA PA CARREGADEIRA 924 H*	TECFIL	R$ 470,30	R$ 470,30
4	UNIDAD	4	FILTRO SEPARADOR DA AGUA 326-1644 DA PA CARREGADEIRA 924 H*	TECFIL	R$ 292,10	R$ 1.168,40
5	UNIDAD	4	FILTRO LUBRIFICANTE 273-5711 DA PA CARREGADEIRA 924 H*	TECFIL	R$ 158,30	R$ 633,20
6	UNIDAD	4	FILTRO LUBRIFICANTE 269-8325 DA PA CARREGADEIRA 924 H*	TECFIL	R$ 169,20	R$ 676,80
7	UNIDAD	4	FILTRO LUBRIFICANTE 299-8229 DA PA CARREGADEIRA 924 H*	TECFIL	R$ 191,10	R$ 764,40
Valor total do lote					R$ 6.560,00 (seis mil e quinhentos sessenta reais)	
Representante legal					WILSON LUIZ SANTOS BUSSIOLI	

LOTE 25

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) M. P. ESSY DE SOUZA - ME				CNPJ Nº C.N.P.J.: 04.613.681/0001-14	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	1	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA DA PA CARREGADEIRA 924 H*	ML	R$ 357,00	R$ 357,00
2	UNIDAD	1	REPARO COMPLETO DO MOTOR DE PARTIDA DA PA CARREGADEIRA 924 H*	RAINHA	R$ 116,00	R$ 116,00
3	UNIDAD	1	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA DA PA CARREGADEIRA 924	ML	R$ 232,00	R$ 232,00

			H*			
Valor total do lote				R$ 705,00 (setecentos e cinco reais)		
Representante legal				MILDA PEREIRA ESSY		

LOTE 26

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) BUSSIOLI PEÇAS P/VEICULOS LTDA				CNPJ Nº 34.721.449/0001-60	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	6	ANEL DE VEDAÇAO 88A 14463681 DO TRATOR ESTEIRA FD9*	ARGEL	R$ 11,10	R$ 66,60
2	UNIDAD	6	ANEL 45A 79032657 DO TRATOR ESTEIRA FD9*	ARGEL	R$ 12,80	R$ 76,80
3	UNIDAD	1	ANEL DE VEDAÇAO 55A 14467581 DO TRATOR ESTEIRA FD9*	ARGEL	R$ 11,50	R$ 11,50
4	UNIDAD	1	ANEL DE VEDAÇAO 55A 14467881 DO TRATOR ESTEIRA FD9*	ARGEL	R$ 11,50	R$ 11,50
5	UNIDAD	2	ANEL DE VEDAÇAO 55A 14455981 DO TRATOR ESTEIRA FD9*	ARGEL	R$ 19,10	R$ 38,20
6	UNIDAD	1	ANEL 45 A 4668702 DO TRATOR ESTEIRA FD9*	ARGEL	R$ 22,30	R$ 22,30
7	UNIDAD	4	ANEL 45A 79032657 DO TRATOR ESTEIRA FD9*	ARGEL	R$ 3,10	R$ 12,40
8	UNIDAD	1	ANEL DE VEDAÇAO 55A 14455681 DO TRATOR ESTEIRA FD9*	ARGEL	R$ 5,10	R$ 5,10
9	UNIDAD	2	ARO DA RODA MOTRIZ DO TRATOR ESTEIRA FD9*	SICAL	R$ 644,30	R$ 1.288,60
10	UNIDAD	15	DISCO 60D 78044334 DO TRATOR ESTEIRA FD9*	CARELLI	R$ 73,00	R$ 1.095,00
11	UNIDAD	3	DISCO 120P591390 DO TRATOR ESTEIRA FD9*	CARELLI	R$ 4,80	R$ 14,40
12	UNIDAD	3	JUNTA 123G 4968900 DO TRATOR ESTEIRA FD9*	SABO	R$ 4,80	R$ 14,40
13	UNIDAD	2	JUNTA 123 G 4968902 DO TRATOR ESTEIRA FD9*	SABO	R$ 12,80	R$ 25,60
14	UNIDAD	6	RETENTOR 122G 40000110 DO TRATOR ESTEIRA FD9*	ARGEL	R$ 54,30	R$ 325,80
15	UNIDAD	1	RETENTOR 122G 40000520 DO TRATOR ESTEIRA FD9*	ARGEL	R$ 22,30	R$ 22,30
16	UNIDAD	2	SEME ANEL 9054971412 DO TRATOR ESTEIRA FD9*	FIATALLIS	R$ 24,70	R$ 49,40
17	JOGO	3	FILTRO DE OLEO DIESEL DO TRATOR ESTEIRA FD9*	TECFIL	R$ 120,50	R$ 361,50
18	UNIDAD	1	REPARO DO PISTAO DA LAMINA DO TRATOR ESTEIRA FD9*	ARGEL	R$ 4,80	R$ 4,80
19	UNIDAD	3	FILTRO LUBRIFICANTE DO TRATOR ESTEIRA FD9*	FIATALLIS	R$ 1.264,60	R$ 3.793,80
Valor total do lote				R$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais)		
Representante legal				WILSON LUIZ SANTOS BUSSIOLI		

LOTE 27

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)	CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO

BUSSIOLI PEÇAS P/VEICULOS LTDA				34.721.449/0001-60	1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	3	CORREIA DO ALTERNADOR DO TRATOR ESTEIRA FD9*	GATES	R$ 51,60	R$ 154,80
2	UNIDAD	1	ALTERNADOR DO TRATOR ESTEIRA FD9*	BOSCH	R$ 385,20	R$ 385,20
Valor total do lote					R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)	
Representante legal					WILSON LUIZ SANTOS BUSSIOLI	

LOTE 28

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) BUSSIOLI PEÇAS P/VEICULOS LTDA				CNPJ Nº 34.721.449/0001-60	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	2	BARRA DE DIREÇAO DO TRATOR VALTRA 785*	VALTRA	R$ 154,85	R$ 309,70
2	UNIDAD	3	FILTRO DECOMBUSTIVEL DO TRATOR VALTRA 785*	VALTRA	R$ 11,70	R$ 35,10
	JOGO	4	FILTRO LUBRIFICANTE DO TRATOR VALTRA 785*	TECFIL	R$ 16,80	R$ 67,20
Valor total do lote					R$ 412,00 (quatrocentos e quinze reais)	
Representante legal					WILSON LUIZ SANTOS BUSSIOLI	

LOTE 29

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) BUSSIOLI PEÇAS P/VEICULOS LTDA				CNPJ Nº 34.721.449/0001-60	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	2	KIT DE EMBREAGEM 13 POLEGADA DO TRATOR CBT*	JOMAX	R$ 642,10	R$ 1.284,20
2	UNIDAD	1	FILTRO DE AR SECO COM SUPORTE COMPLETO DO TRATOR CBT*	TECFIL	R$ 297,60	R$ 297,60
3	UNIDAD	3	CORRENTE DA LAMINA DO TRATOR CBT*	VALFER	R$ 57,60	R$ 172,80
4	UNIDAD	3	CORRENTE DE EMBREAGEM DO TRATOR CBT*	VALFER	R$ 45,50	R$ 136,50
5	JOGO	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL BOSCH 1/2 DO TRATOR CBT*	TECFIL	R$ 11,10	R$ 44,40
6	UNIDAD	1	FILTRO LUBRIFICANTE DO TRATOR CBT*	TECFIL	R$ 24,00	R$ 24,00
7	UNIDAD	1	BOMBA D' AGUA DO TRATOR CBT*	VERPEC	R$ 300,50	R$ 300,50
Valor total do lote					R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais)	
Representante legal					WILSON LUIZ SANTOS BUSSIOLI	

LOTE 30

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) SCHIAVI & GOMES LTDA - ME				CNPJ Nº 02.674.575/0001-15	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	2	CORREIA ALTERNADOR 9581 DO TRATOR CBT*	GATS	R$ 20,00	R$ 40,00

2	UNIDAD	1	INDUZIDO JF 12 VT DO TRATOR CBT*	RENATA	R$ 163,00	R$ 163,00
3	UNIDAD	1	BOBINA JF 12 VT DO TRATOR CBT*	BOBINAUTO	R$ 130,00	R$ 130,00
4	UNIDAD	1	BENDIX 0105 12 VT DO TRATOR CBT*	ZEN	R$ 68,00	R$ 68,00
5	UNIDAD	1	SUPORTE DA ESCOVA DO TRATOR CBT*	KRUGUER	R$ 25,00	R$ 25,00
6	UNIDAD	1	ESTATOR DO TRATOR CBT*	MOPEL	R$ 84,00	R$ 84,00
7	UNIDAD	1	REGULADOR DE VOLTAGEM DO TRATOR CBT*	GAUSS	R$ 50,00	R$ 50,00
Valor total do lote					R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)	
Representante legal					VILMA SCHIAVI GOMES	

LOTE 31

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) BUSSIOLI PEÇAS P/VEICULOS LTDA				CNPJ Nº 34.721.449/0001-60	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	4	FILTRO LUBRIFICANTE DA MOTONIVELADORA 120B*	TECFIL	R$ 35,50	R$ 142,00
2	UNIDAD	2	FILTRO DE AR EXTERNO DA MOTONIVELADORA 120B*	TECFIL	R$ 114,80	R$ 229,60
3	JOGO	2	FILTRO DE DIESEL DA MOTONIVELADORA 120B*	TECFIL	R$ 20,20	R$ 40,40
Valor total do lote					R$ 412,00 (quatrocentos e doze reais)	
Representante legal					WILSON LUIZ SANTOS BUSSIOLI	

LOTE 32

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) M. P. ESSY DE SOUZA - ME				CNPJ Nº C.N.P.J.: 04.613.681/0001-14	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	4	CORREIA DO ALTERNADOR 0745 DA MOTONIVELADORA 120B*	GODKS	R$ 59,00	R$ 236,00
2	UNIDAD	2	INDUZIDO KB 24 VT DA MOTONIVELADORA 120B*	ML	R$ 308,00	R$ 616,00
3	UNIDAD	2	BOBINA KB 24 VT DA MOTONIVELADORA 120B*	ML	R$ 215,50	R$ 431,00
4	UNIDAD	2	AUTOMATICO 006 24 VT DA MOTONIVELADORA 120B*	ZE	R$ 198,00	R$ 396,00
5	UNIDAD	2	AUTOMATICO 001 24 VT DA MOTONIVELADORA 120B*	ZEN	R$ 133,50	R$ 267,00
6	UNIDAD	2	ALTERNADOR 24 VT DA MOTONIVELADORA 120B*	VAPSA	R$ 1.227,00	R$ 2.454,00
Valor total do lote					R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)	
Representante legal					MILDA PEREIRA ESSY	

LOTE 33

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) BUSSIOLI PEÇAS P/VEICULOS LTDA				CNPJ Nº 34.721.449/0001-60	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO	 TOTAL
1	JOGO	2	FILTRO DE AR EXTERNO DA MOTONIVELADORA 120H*	TECFIL	R$ 126,60	R$ 253,20
2	UNIDAD	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL DAS 523 DA MOTONIVELADORA 120H*	TECFIL	R$ 102,40	R$ 409,60
3	UNIDAD	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL IR 0753 DA MOTONIVELADORA 120H*	TECFIL	R$ 72,00	R$ 288,00
4	JOGO	2	FILTRO LUBRIFICANTE DA MOTONIVELADORA 120H*	TECFIL	R$ 49,60	R$ 99,20
Valor total do lote					R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)	
Representante legal					WILSON LUIZ SANTOS BUSSIOLI	

LOTE 34

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) SCHIAVI & GOMES LTDA				CNPJ Nº 02.674.575/0001-15	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO	 TOTAL
1	UNIDAD	2	INDUZIDO KB 24 VT DA MOTONIVELADORA 120H*	ARIELO	R$ 320,00	R$ 640,00
2	UNIDAD	2	BOBINA KB 24 VT DA MOTONIVELADORA 120H*	BOBINAUTO	R$ 220,00	R$ 440,00
3	UNIDAD	2	AUTOMATICO KB 24 VT DA MOTONIVELADORA 120H*	ZM	R$ 217,50	R$ 435,00
4	UNIDAD	2	AUTOMATICO KB 001 24 VT DA MOTONIVELADORA 120H*	ZM	R$ 110,00	R$ 220,00
Valor total do lote					R$ 1.735,00 (hum mil, setecentos e trinta e cinco reais)	
Representante legal					VILMA SCHIAVI GOMES	

LOTE 35

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) TECHIO E SILVA LTDA				CNPJ Nº 03.975.619/0001-00	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO	 TOTAL
1	UNIDAD	2	BUCHA D 135557 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 48,00	R$ 96,00
2	UNIDAD	1	BUCHA D151073 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 73,60	R$ 73,60
3	UNIDAD	1	BUCHA D 151074 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 62,40	R$ 62,40
4	UNIDAD	2	BUCHA D 135248 A1 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 27,20	R$ 54,40
5	UNIDAD	2	BUCHA D 1352349 A1 DA RETROESCAVADEIRA	PANEGOSSI	R$ 19,20	R$ 38,40

			580L*			
6	UNIDAD	1	PINO 148687 A1 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 140,00	R$ 140,00
7	UNIDAD	1	CALÇO D136391 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 6,40	R$ 6,40
8	UNIDAD	2	PINO 121779 A1 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 231,20	R$ 462,40
9	UNIDAD	2	ARRUELA H71514 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 10,40	R$ 20,80
10	UNIDAD	2	CALÇO R32119 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 8,00	R$ 16,00
11	UNIDAD	2	BUCHA D151071 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 68,00	R$ 136,00
12	UNIDAD	1	ENCOSTO DE LANÇA 183938 A1 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 44,00	R$ 44,00
13	UNIDAD	2	ARTICULAÇAO D150608 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 1.216,80	R$ 2.433,60
14	UNIDAD	2	BUCHA D 150080 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 228,80	R$ 457,60
15	UNIDAD	2	BUCHA 54 MM D138047 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 22,40	R$ 44,80
16	UNIDAD	2	BUCHA 25 MM D31140 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 10,40	R$ 20,80
17	UNIDAD	2	ESPAÇADOR D141164 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 18,40	R$ 36,80
18	UNIDAD	4	ANEL 103-16175 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 1,60	R$ 6,40
19	UNIDAD	1	PINO D37614 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 71,20	R$ 71,20
20	UNIDAD	2	PINO D 146288 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 62,40	R$ 124,80
21	UNIDAD	2	ARRUELA 495-81226 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 4,00	R$ 8,00
22	UNIDAD	1	BUCHA D151069 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 56,80	R$ 56,80
23	UNIDAD	1	BUCHA D 151070 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 46,80	R$ 46,80
24	UNIDAD	4	BUCHA 124568 A2 DA RETROESCAVADEIRA 580L*	PANEGOSSI	R$ 28,00	R$ 112,00
25	UNIDAD	2	BUCHA 137248 A1 DA RETROESCAVADEIRA	PANEGOSSI	R$ 100,00	R$ 200,00

			580L*			
Valor total do lote				R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais)		
Representante legal				EDIGAR BATISTA DA SILVA		

LOTE 36

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) PICA PAU MOTOS LTDA				CNPJ Nº 01.196.537/0001-31	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	45	UNHAS DA PA CARREGADEIRA W 20E*	SICAL	R$ 129,40	R$ 5.823,00
2	UNIDAD	40	UNHAS DA PA CARREGADEIRA 924 H*	SICAL	R$ 129,00	R$ 5.160,00
3	UNIDAD	20	PARAFUSO DE LAMINA 3/4 X 2.1/2 DO TRATOR ESTEIRA FD9*	FEY	R$ 1,80	R$ 36,00
4	UNIDAD	23	PORCA DE LAMINA 3/4 DO TRATOR ESTEIRA FD9*	FEY	R$ 63,00	R$ 1.449,00
5	UNIDAD	4	CANTO DE LAMINA 75254388 DO TRATOR ESTEIRA FD9*	METISA	R$ 330,00	R$ 1.320,00
6	UNIDAD	4	CANTO DE LAMINA 75254387 DO TRATOR ESTEIRA FD9*	METISA	R$ 330,00	R$ 1.320,00
7	UNIDAD	10	LAMINA 9294271-1571337 DO TRATOR ESTEIRA FD9*	METISA	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
8	JOGO	2	JOGO DE PARAFUSO DA LAMINA DA MOTONIVELADORA 120B*	FEY	R$ 161,00	R$ 322,00
9	JOGO	12	LAMINA DA MOTONIVELADORA 120H*	METISA	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
Valor total do lote				R$ 41.630,00 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais)		
Representante legal				KARLISON MARQUES PINHEIRO		

LOTE 37

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) A. ALEXANDRE SUARES				CNPJ Nº 84.643.048/0001-08	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	2	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO DO CAMINHAO MB 2216*	OBENAUS	R$ 871,20	R$ 1.742,40
2	UNIDAD	3	1° MOLA TRASEIRA TRAÇADO DO CAMINHAO MB 2216*	OBENAUS	R$ 195,20	R$ 585,60
3	UNIDAD	3	2° MOLA TRASEIRA TRAÇADO DO CAMINHAO MB 2216*	OBENAUS	R$ 220,00	R$ 660,00
4	UNIDAD	3	3° MOLA TRASEIRA TRAÇADO DO CAMINHAO MB 2216*	OBENAUS	R$ 195,20	R$ 585,60
5	UNIDAD	3	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA TRAÇADA DO CAMINHAO MB 2216*	FEY	R$ 62,40	R$ 187,20
6	UNIDAD	4	GRAMPO DE MOLA 18 X 72 X 280 DO CAMINHAO MB 2216*	FEY	R$ 38,95	R$ 155,80
7	UNIDAD	8	PINO DE MOLA	FEY	R$ 16,00	R$ 128,00

			DIANTEIRO CIMENTADO DO CAMINHAO MB 2216*			
8	UNIDAD	8	BUCHA DE PINO DE MOLA DIANTEIRO DO CAMINHAO MB 2216*	FEY	R$ 12,00	R$ 96,00
9	UNIDAD	8	TRAVA DE PINO DE MOLA DO CAMINHAO MB 2216*	OBENAUS	R$ 4,60	R$ 36,80
10	UNIDAD	4	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA DO CAMINHAO MB 2216*	OBENAUS	R$ 35,20	R$ 140,80
11	UNIDAD	4	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA 352.322.0201 DO CAMINHAO MB 2216*	OBENAUS	R$ 59,20	R$ 236,80
Valor total do lote				R$ 4.555,00 (quatro mil e quinhentos cinqüenta e cinco reais)		
Representante legal				VALERIA LIMA SUARES		

LOTE 38

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) BUSSIOLI PEÇAS P/VEICULOS				CNPJ Nº 34.721.449/0001-60	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	2	INDUZIDO JF 12 VT DO CAMINHAO MB 2216*	BOSCH	R$ 174,40	R$ 348,80
2	UNIDAD	2	BOBINA JF 12 VT DO CAMINHAO MB 2216*	BOSCH	R$ 148,90	R$ 297,80
3	UNIDAD	2	BENDIX 0105 JF 12 VT DO CAMINHAO MB 2216*	ZEN	R$ 56,70	R$ 113,40
4	UNIDAD	2	SUPORTE DE ESCOVA DO CAMINHAO MB 2216*	ZEN	R$ 44,80	R$ 89,60
5	UNIDAD	2	ESTATOR DO CAMINHAO MB 2216*	BOSCH	R$ 80,00	R$ 160,00
6	UNIDAD	2	ROTOR DO CAMINHAO MB 2216*	BOSCH	R$ 136,20	R$ 272,40
7	UNIDAD	2	REGULADOR DE VOLTAGEM DO CAMINHAO MB 2216*	BOSCH	R$ 46,50	R$ 93,00
Valor total do lote				R$ 1.375,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)		
Representante legal				WILSON LUIZ SANTOS BUSSIOLI		

LOTE 39

EMPRESA(S) VENCEDORA (S) TECHIO E SILVA LTDA				CNPJ Nº 03.975.619/0001-00	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDAD	6	ELEMENTO BOMBA INJETORA 1418325096 DO CAMINHAO MB 2216*	BOSCH	R$ 55,20	R$ 331,20
2	UNIDAD	6	BICO INJETOR 9430084247 DO CAMINHAO MB 2216*	BOSCH	R$ 60,00	R$ 360,00
3	UNIDAD	1	PISTAO DE BOMBA INJETORA 2440520022 DO CAMINHAO MB 2216*	BOSCH	R$ 381,60	R$ 381,60
4	UNIDAD	1	MOLA BOMBA INJETORA 2444617010 DO CAMINHAO MB	BOSCH	R$ 36,00	R$ 36,00

			2216*			
5	JOGO	1	REPARO PARA BBA INJETORA ALIM.410.0010 DO CAMINHAO MB 2216*	BOSCH	R$ 16,80	R$ 16,80
	UNIDAD	1	ENGRENAGEM DA BOMBA INJETORA DO CAMINHAO MB 2216*	BOSCH	R$ 254,40	R$ 254,40
Valor total do lote				R$ 1.380,00 (hum mil, trezentos oitenta reais)		
Representante legal				EDIGAR BATISTA DA SILVA		

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 24h, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição de materiais/serviços emitido pela unidade CONTRATANTE, para entrega na Secretaria Municipal de Obras.
6.2 Local de entrega: A entrega dos produtos/materiais deverão conforme sub-item 4.5. mediante requisição assinada pelo servidor responsável da respectiva secretaria. Os serviços deverão ser realizados em estabelecido da empresa na sede do municipio de São Miguel do Guaporé
6.3 Os produtos a serem entregue devem obrigatoriamente ser de primeira qualidade, e se enquadrem nas especificações da ABNT ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;
6.4 Para os produtos/materiais/serviços que tenham prazo de validade, prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
6.5 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos materiais e serviços entregues;
6.6 A empresa efetuará a troca imediata do produto/material, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**:**
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 Os fornecimentos dos produtos/materiais/serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável pelo responsável da secretaria municipal de obras, vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A entrega do(s) produto(s) e serviço (s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos e serviços, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
9.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto/material/serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
9.1.15 prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;
9.1.16 providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos produtos/materiais que apresentarem alterações durante o período de garantia;
9.1.17 prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
9.1.18 garantir entrega dos produtos/materiais/serviços sempre que necessário;
9.1.19 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos/materiais/serviços objeto do contrato;
9.1.20 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos/materiais /serviços até o(s) local (is) de entrega;
9.1.21 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;
9.1.22 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.23 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 - Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
10.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
10.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.7 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.8 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais/serviço, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
11.4 - Controlar as “Requisições de Fornecimento e Serviços”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas/Secretarias.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
12.2 O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
12.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
12.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.6 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ para determinado Item.
13.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de
processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
16.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.7 A falta de produto/material/serviço não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
16.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
16.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2010, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.
a) PROJETO ATIVIDADE: 04.001.26.122.0004.2009- Manutenção das Atividades da SEMOSP - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo 33.90.39.00.00 – outros serviços de pessoas juridicas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 032/2010 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Guaporé – RO, 27 de abril de 2010

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

VANDERLEI CASPRECHEN
Assessor Jurídico do Município

SCHAVI & GOMES LTDA
02.674.575/0001-15

COMERCIAL DE PEÇAS VALE DP GUAPORE LTDA – ME
02.580.020/0001-04

BUSSIOLI PEÇAS P/VEICULOS LTDA
34.721.449/0001-60

AALEXANDRE SUARES – ME
84.643.048/0001-08

PICA PAU MOTOS LTDA
01.196.537/0001-31

M. P. ESSY DE SOUZA – ME
04.613.681/0001-14

TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA – ME
09.548.052/0001-71

TECCHIO & SILVA LTDA
03.975.619/0001-00

PELSERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME
10.708.879/0001-84

FOX PNEUS LTDA
03.983.300/0006-30

Publicado por:
Keila Rocha
Código Identificador:6D6C099A

